



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI)  
Secretaria de Programas Regionais (SPR)

---

**Secretaria de Programas Regionais (SPR/MI)**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO 2011**

**Referente ao Exercício de 2010**

Ministro de Estado da Integração Nacional  
**FERNANDO BEZERRA COELHO**

Secretário de Programas Regionais  
**JENNER GUIMARÃES DO REGO**

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão da Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional, referente ao exercício financeiro de 2010, elaborado de acordo com as disposições contidas na Portaria TCU N.º 277, de 07 de dezembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, da Instrução Normativa TCU N.º 63, de 1º de setembro de 2010 e das Decisões Normativas TCU N.º 110 de 1º de dezembro de 2010 e N.º 107 de 27 de outubro de 2010, está composto de 16 (dezesesseis) itens, compreendendo: 1) Identificação; 2) informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade; 3) informações sobre o Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; 4) informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores; 5) Informações sobre Recursos Humanos da unidade; 6) Informações sobre transferências no Exercício; 7) Declaração acerca da disponibilidade e atualização das informações relativas aos contratos e convênios; 8) informações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas 9) Informações sobre o sistema de controle interno da UJ; 10) informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços; 11) informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ; 12) informações sobre gestão de Tecnologia da Informação 13) Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal 14) informações sobre renúncia tributária; 15) informações sobre providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU e 16) informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno.

# SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE .....</b>	<b>1</b>
2.1. Responsabilidades Institucionais da unidade.....	1
2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais.....	2
2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade .....	4
2.3.1. Programa 1025 – PROMESO - Programa da Sustentabilidade de Espaços Subregionais.....	4
2.3.2. Programa 1047 – CONVIVER – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido .....	6
2.3.3. Programa 0120 – FAIXA DE FRONTEIRA – de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira .....	12
2.4. Desempenho operacional .....	15
2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa.....	15
2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa .....	15
2.4.3. Indicadores Institucionais .....	18
<b>3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS .....</b>	<b>18</b>
<b>4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....</b>	<b>19</b>
<b>5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE .....</b>	<b>20</b>
5.1. Composição do Quadro de Servidores ativos .....	20
5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas .....	21
5.3. Composição do Quadro de Estagiários: .....	22
5.4. Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010: .....	22
5.5. Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva:.....	22
5.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos .....	24
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>25</b>
6.1. Transferências Efetuadas no exercício .....	25
6.1.1. Relação dos Instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010 .....	25
6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios .....	38
6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão no exercício de 2011 e seguintes .....	38
6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse.....	39
6.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....	39

6.2.	ANÁLISE CRÍTICA.....	39
7.	DECLARAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES .....	40
8.	INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....	40
9.	INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ .....	40
10.	INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....	41
11.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	41
12.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UJ.....	41
13.	INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	41
14.	INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ .....	41
15.	INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UNIDADE JURISDICIONADA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO .....	41
16.	INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO .....	42
16.1.	Recomendações do OCI atendidas no exercício .....	42
16.2.	Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício .....	45
17.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO .....	45

## 1. Identificação

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Programas Regionais			
Denominação abreviada: SPR/MI			
Código SIORG: 043034	Código LOA: 53000	Código SIAFI: 530010	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Secretaria de Órgão Público			
Principal Atividade: Promoção do Desenvolvimento Regional			Código CNAE: Não se aplica
Telefones/Fax de contato:	(61) 3414-5619	(61) 3414-5624	(61) 3414-5719
E-mail: <a href="mailto:sergio.castro@integracao.gov.br">sergio.castro@integracao.gov.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.mi.gov.br/programasregionais/index.asp">http://www.mi.gov.br/programasregionais/index.asp</a>			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 11, Edifício APEX Brasil, Portaria B, 2º Subsolo. Brasília-DF. CEP: 70041-907			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria 436 de 28 de fevereiro de 2007.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Cartilhas dos Programas: Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF), Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (PROMESO) e Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido (CONVIVER) – Publicadas em Fevereiro de 2009			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
530010	Secretaria de Programas Regionais		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
530014	Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
530010		530014	

## 2. Informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade

### 2.1. Responsabilidades Institucionais da unidade

É parte da missão institucional do Ministério da Integração Nacional o resgate e a modernização dos instrumentos de desenvolvimento regional, como forma de combate às desigualdades inter e intra-regionais. Não se trata, apenas, de elaborar políticas desconcentradas para as macrorregiões consideradas menos desenvolvidas, mas de traçar uma política integrada para o desenvolvimento nacional, capaz de detectar fragilidades e explorar potencialidades regionais, articulando as ações das três esferas governamentais com os segmentos pertinentes da sociedade civil.

Para isto, o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Programas Regionais, coordena a implementação de programas de desenvolvimento regional, cujo objetivo é o de estimular a dinamização econômica de localidades identificadas como regiões deprimidas economicamente. Dos programas inseridos no PPA 2008-2011 que integram o rol de ações programáticas, desenvolvidas nesta secretaria, com foco em escalas sub-regionais, podemos destacar PROMESO (Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais), Faixa de Fronteira (Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira) e CONVIVER (Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido).

Cabe ressaltar também que o Ministério da Integração Nacional, a partir da priorização definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vem estimulando os sistemas e arranjos produtivos locais como instrumentos de dinamização econômica em espaços territoriais determinados. Objetiva-se, portanto, a criação de emprego e a desconcentração da renda por meio da inclusão social e do crescimento, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais, bem como a dinamização do mercado de consumo de massa e viabilização da expansão competitiva das atividades superadoras da vulnerabilidade externa.

À Secretaria de Programas Regionais cabe a responsabilidade pela articulação de uma série de ações que traduzem a nova orientação do Governo Federal, por meio da coordenação de Programas de Desenvolvimento Regional. Destaca-se que esta nova orientação programática se insere nas diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

O PROMESO - Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - é o instrumento mais evidente dessa orientação, na medida em que incorpora um tratamento diferenciado da questão territorial em bases sub-regionais, por meio de um conjunto de ações estruturantes voltadas para a redução das desigualdades mediante o desenvolvimento endógeno do potencial econômico num processo articulado com a sociedade local.

Nesta mesma linha, com um recorte nitidamente territorial, atua o CONVIVER - Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - cujo desafio é o de integrar as ações do Governo Federal direcionadas para esta que é reconhecida nacionalmente como uma das regiões brasileira mais carente de uma intervenção estatal efetiva.

O Programa de Desenvolvimento da FAIXA DE FRONTEIRA foi reestruturado para, além da questão da soberania e ocupação territorial, constituir uma vertente prioritária do desenvolvimento regional e da articulação com outros países da América do Sul.

## **2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

Como foi dito no subtítulo anterior, os objetivos precípuos da Secretaria de Programas Regionais são: a criação de emprego e a desconcentração da renda

por meio da inclusão social e do crescimento, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais, bem como a dinamização do mercado de consumo de massa e viabilização da expansão competitiva das atividades superadoras da vulnerabilidade externa.

Em consonância com a PNDR, os programas de desenvolvimento regional têm sido implementados em escala subregional, em substituição à abordagem macrorregional que prevaleceu no passado. Espaços mesorregionais de baixo dinamismo e renda têm sido apoiados na retomada ou aquecimento de seu desenvolvimento, o que envolve a organização dos atores socioeconômicos, a capacitação local, o apoio ao associativismo e ao cooperativismo e, principalmente, o fortalecimento de atividades produtivas potenciais nos espaços identificados.

Uma série de limitações estruturais e financeiras dificultou a implementação das atividades conforme o contexto estratégico desejado.

A SPR não apresenta um corpo físico permanente com qualificação específica dentro da carreira de desenvolvimento regional, sendo necessária a busca de outras modalidades de contratação para suprir a carência de técnicos com perfil gerencial. O acompanhamento mais próximo de cada um dos espaços prioritários de atuação definidos (Mesorregiões, Faixa de Fronteira e Semi-Árido), objeto de ações dos programas, demanda a formação de uma equipe gerencial e técnica numericamente substancial para apoio às atividades realizadas, além da coordenação e do monitoramento de cada programa. Avanços qualitativos na equipe técnica disponível puderam ser notados no exercício, mas o quantitativo continua deficiente.

A limitação financeira que se apresenta como percalço na execução das ações diz respeito à inexistência de um fluxo orçamentário periódico e permanente, o que impossibilita um melhor planejamento dos projetos a serem implementados e, conseqüentemente, uma melhor execução.

Dentro do mesmo esforço de fomentar a Política de Desenvolvimento Regional a Secretaria de Programas Regionais apoiou a estruturação e reestruturação de fóruns das mesorregiões diferenciadas. O Fórum constitui-se em espaço de discussão, planejamento, proposição de políticas e estabelecimento de estratégias e demandas conjuntas. Deve congrega a participação do poder público, da sociedade civil e da iniciativa privada em torno das matérias de interesse comum para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Mesorregião. Os Fóruns são pilares importantes no fomento ao fortalecimento das bases locais.

Um dos principais eventos realizados em 2010 foi a II Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional. Este evento, além de ter trazido visibilidade às ações da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional), gerou várias oportunidades comerciais para os expositores tanto na rodada de negócios, quanto nas atividades da feira.

A Mostra reuniu especialistas nacionais e internacionais na área de desenvolvimento regional. A Feira de Produtos do evento apresentou a diversidade e a riqueza das regiões brasileiras, proporcionando ao público uma oportunidade única de conhecer um pouco mais sobre nosso vasto país.

Outro passo importante para o sucesso da Política de Desenvolvimento Regional e para o fortalecimento das bases locais foram os eventos de intercâmbio de experiências. Gestores e técnicos do Ministério da Integração Nacional e representantes dos projetos apoiados pelo Ministério em 9 mesorregiões incluídas nos programas implementados pela Secretaria de Programas Regionais viajaram para países da União Europeia, no período de 27 de setembro a 7 de outubro, para participar de um Programa de Intercâmbio. Cada grupo de pessoas visitou países, regiões e processos produtivos da União Europeia identificados com a atividade produtiva que, nas mesorregiões selecionadas, se privilegiou para fins deste intercâmbio. Os ganhos bilaterais, frutos desta iniciativa, são incomensuráveis.

### **2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade**

**PROMESO** - Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - é o instrumento mais evidente dessa orientação, na medida em que incorpora um tratamento diferenciado da questão territorial em bases sub-regionais, por meio de um conjunto de ações estruturantes voltadas para a redução das desigualdades mediante o desenvolvimento endógeno do potencial econômico num processo articulado com a sociedade local.

**CONVIVER** - Nesta mesma linha, com um recorte nitidamente territorial, atua o CONVIVER - Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - cujo desafio é o de integrar as ações do Governo Federal direcionadas para esta que é reconhecida nacionalmente como uma das regiões brasileira mais carente de uma intervenção estatal efetiva.

**FAIXA DE FRONTEIRA** – Este Programa de Desenvolvimento foi estruturado para, além da questão da soberania e ocupação territorial, constituir uma vertente prioritária do desenvolvimento regional e da articulação com outros países da América do Sul.

#### **2.3.1. Programa 1025 – PROMESO - Programa da Sustentabilidade de Espaços Subregionais**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>	
<b>Código no PPA: 1025</b>	<b>Denominação: Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO</b>
<b>Tipo do Programa: FINALISTICO</b>	
<b>Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades regionais e sociais pela potencialização dos</b>	



<b>ativos territoriais endógenos</b>						
<b>Objetivos Específicos: Induzir o aproveitamento dos potenciais endógenos, de forma articulada, com vistas à sustentabilidade das sub-regiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional</b>						
<b>Gerente: Jenner Guimarães do Rêgo</b>			<b>Responsável: Breno Einstein Figueiredo</b>			
<b>Público Alvo: Gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores, com ênfase nos pequenos e médios empreendedores</b>						
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
<b>532.147.966</b>	<b>488.156.968</b>	<b>247.054.683</b>	<b>55.832.649</b>	<b>191.222.034</b>	<b>31.447.265</b>	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
<b>1</b>	<b>Número de Ocupações Geradas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
Em 2005, foi definido como indicador de desempenho o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do Ministério do Trabalho e Emprego, no entanto, usando este instrumento o mesmo não se mostrou eficaz, tendo em vista que não é possível indicar o número exato de empregos gerados em decorrência do Programa PROMESO. Um novo indicador encontra-se em fase de planejamento para melhor avaliar os resultados do Programa.						

### 2.3.1.1. Execução Física das Ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
22	333	1025	6424	P	3	% de execução	598	75	523
15	244	1025	6409	P	3	% de execução	5.517	-	5.517
11	334	1025	6591	P	3	% de execução	34	01	33
15	244	1025	7K66	P	3	% de execução	1.619	93	1.526
11	334	1025	4644	P	3	% de execução	1.150	650	500
14	334	1025	4646	P	3	% de execução	84	70	14

## ANÁLISE CRÍTICA

No Exercício de 2010, ocorreram alguns eventos que influenciaram significativamente a execução orçamentária.

O contingenciamento de recursos adotado pela área econômica do Governo Federal gerou certas dificuldades na gestão orçamentária ao impossibilitar uma programação mais precisa e efetiva. Por outro lado, o acréscimo acentuado de emendas parlamentares destinadas aos Programas geridos pela SPR, cuja autorização para empenho ocorre, em sua maioria, no final do ano impossibilita a execução financeira dentro do mesmo exercício.

Neste contexto, a Secretaria de Programas Regionais adotou estratégias de gestão que possibilitaram o aproveitamento dos recursos empenhados em benefício da sociedade, analisando com qualidade e a maior celeridade possível os convênios a serem celebrados.

### 2.3.2. Programa 1047 – CONVIVER – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido

Identificação do Programa de Governo	
<b>Código no PPA: 1047</b>	<b>Denominação:</b> Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Aumentar a sustentabilidade das atividades econômicas do Semi-Árido brasileiro, para a redução das desigualdades inter e intra-regionais	
<b>Objetivos Específicos:</b>  1) estruturar processos produtivos e sistemas de comercialização, com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos para os pequenos e médios empreendimentos coletivos;  2) organizar comunidades situadas no Semi-Árido visando sua inserção produtiva e competitiva no mercado;  3) contribuir para a superação de deficiências do capital humano necessário à gestão compartilhada do desenvolvimento e à estruturação e dinamização da base produtiva regional, incluindo a absorção e a difusão de informação e tecnologia;  4) capacitar agentes públicos e privados que atuem na organização social, nas atividades econômicas e produtivas;	

5) implantar projetos estruturantes de infra-estrutura de apoio à produção e à logística, como a construção de equipamentos urbanos e rurais e de obras civis que articulem regionalmente os municípios do Semi-Árido;

6) apoiar a organização social de atores visando a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificar e encaminhar demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada;

7) ampliar a sustentabilidade das atividades produtivas no Semi-Árido, fortalecendo o associativismo e/ou cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

**Gerente:** Jenner Guimarães do Rêgo

**Responsável:** Luanna Sant'anna Roncaratti

**Público Alvo:** Populações do semi-árido com incidência estrutural de seca

**Informações orçamentárias e financeiras do Programa**

Em R\$ 1,00

Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
17.001.300	17.001.300	11.342.970	975.886	13.071.683	11.484.428

**Informações sobre os resultados alcançados**

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Internação de Pessoas com Doenças Infecciosas e Parasitárias na Região do Semi-Árido	-	-	-	-	-
2	Taxa de População no Semi-Árido Atendida com Rede Geral de Abastecimento de Água	-	-	-	-	-

**Fórmula de Cálculo do Índice**

**Análise do Resultado Alcançado**

Os resultados não foram apurados por não haver indicadores adequados para o Programa.

Além disso, como investimentos em arranjos produtivos locais possuem, em média, duração de dois anos e meio a três anos para sua execução e alcance dos objetivos, até o presente momento o impacto não poderia ser verificado, prejudicando a mensuração de qualquer índice.

### 2.3.2.1. Execução Física das Ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
23	692	1047	20B2	P	3	% de execução	108	7	101
11	334	1047	20B3	P	3	% de execução	114	101	13
11	334	1047	20B4	P	3	% de execução	123	114	9
11	128	1047	4652	P	3	% de execução	488	0	488
04	121	1047	4654	P	3	% de execução	9	1	8

Fonte: SIGPLAN

### ANÁLISE CRÍTICA

Os gastos executados pelo Programa Conviver em 2010 mostraram-se adequados ao escopo dos projetos apoiados, posto que se tratam, em geral, de iniciativas voltadas para a implantação ou o aprimoramento de estruturas coletivas de produção.

As ações do Programa são viabilizadas por intermédio da transferência de recursos para entidades públicas municipais e estaduais, bem como por meio de descentralizações de créditos orçamentários para instituições federais parceiras, como são a CODEVASF e o DNOCS. Essas transferências têm como objetivo a execução de ações com vistas a ampliar a sustentabilidade das atividades econômicas no Semi-Árido.

No que se refere às ações do Programa, aquela que mais contribuiu para o alcance dos seus resultados foi a ação 20B4 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais no Semiárido, pois é a ação que dispõe de maior orçamento em ambos os grupos de natureza de despesa (capital e despesa corrente) de forma a viabilizar um número maior de projetos que as demais ações do Programa. Porém, deve-se destacar que todas as ações são importantes para os resultados do Conviver e, na maioria das vezes, complementam umas às outras, de forma a aumentar as chances de sucesso dos empreendimentos.

Com os recursos do programa, deu-se andamento a importantes empreendimentos, bem como possibilitou-se o início de novas iniciativas, propiciando benefícios a inúmeros habitantes do Semiárido.

Dentre os resultados alcançados em 2010, deve-se citar:

O apoio a uma série de projetos de estruturação de arranjos produtivos locais, como o que propõe o aproveitamento da água residual da dessalinização para o desenvolvimento de atividades produtivas; a aquisição de equipamentos para a bovinocultura, rizicultura, artesanato e outros;

A continuidade do apoio ao sistema de Produção Agroecológica Integrada Sustentável – PAIS, cujos recursos foram descentralizados à Codevasf, em uma parceria do MI junto ao SEBRAE e à Fundação Banco do Brasil para disseminar uma tecnologia social que, não apenas gera acréscimo de renda para as famílias, como possibilita a convivência com o Semiárido e melhora a qualidade da alimentação das famílias produtoras.

Viabilizou-se também projetos de capacitação de produtores e de estruturação de cooperativas e associações, contribuindo para o fortalecimento de capital social, para a organização de segmentos produtivos e para o aprimoramento da produção e da comercialização dos produtos.

Foram apoiados também projetos de infraestrutura produtiva e social, como a construção de pavimentações, aquisição de motoniveladoras, patrulhas mecanizadas, que se voltam para solucionar gargalos e para complementar o apoio a atividades produtivas.

Ademais, deve-se destacar que, em maio de 2010, a CGNE deu início ao processo de identificação de iniciativas de promoção do acesso à água subterrânea no Semiárido brasileiro por meio da dessalinização. Foram iniciados contatos com a Fundação Certi (SC), com professores da Universidade Federal de Santa Catarina e com a Universidade Federal de Campina Grande (PB). Essas instituições desenvolvem projetos de aproveitamento do rejeito da dessalinização para o desenvolvimento de atividades produtivas.

Em junho de 2010, técnicos do Programa Conviver participaram de audiência pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, quando foi discutido o Projeto de Lei Nº: 337/2009, que concede isenção do Imposto sobre Propriedade Industrial (IPI) aos aparelhos usados em processos de dessalinização da água. Com a aprovação do incentivo fiscal, a correta utilização dos equipamentos a serem adquiridos poderá aumentar os índices de produtividade das comunidades do Semiárido, contribuindo para a redução das desigualdades entre as regiões brasileiras. Nesse sentido, a Secretaria de Programas Regionais manifestou-se favorável à redução do IPI dos aparelhos de destilação e osmose inversa usados em processos de dessalinização da água. A audiência contou com a participação dos senadores que integram a CMA, representantes dos ministérios da Fazenda e do Meio Ambiente, especialistas da Empresa Brasileira de Pesquisa

Agropecuária (Embrapa/Semiárido) e da Universidade Federal de Campina Grande (PB).

Em julho de 2010, foi realizada reunião com integrantes da Rede de Tecnologia Social – RTS para conhecimento das iniciativas em torno da reaplicação de tecnologias sociais para o Semiárido. A RTS é uma organização que busca reunir, articular e integrar um conjunto de 845 instituições com a missão de contribuir para o desenvolvimento sustentável, mediante a difusão e reaplicação, em escala, de tecnologias sociais. Frise-se que este Ministério é uma das nove instituições mantenedoras da Rede.

Destaca-se também que em 2010 a equipe do Conviver participou do Grito da Terra 2010. Esta reunião foi coordenada pelo Ministério em maio de 2010, quando a CONTAG apontou formalmente como demanda a necessidade de financiamento da implantação de tecnologias sociais de produção no âmbito do Programa Conviver.

Ainda nesse ano destaca-se a realização do intercâmbio com União Européia. O Programa de Intercâmbio Brasil/União Européia é uma ação proveniente do Memorando de Entendimento com a Direção Geral de Política Regional da Comissão Européia (DGREGIO), assinado pelo Ministério da Integração Nacional, em 2007. Tem como objetivos a promoção da cooperação bilateral e a troca de informações sobre desenvolvimento regional entre o Brasil e os países membros da União Européia. Participaram do evento produtores e articuladores envolvidos em projetos apoiados no Semiárido nordestino. Eles tiveram a oportunidade de conhecer modelos de produção e mecanismos de incentivo ao desenvolvimento praticados no território europeu.

No entanto, algumas dificuldades foram verificadas ao longo da execução do Programa em 2010, bem como nos anos anteriores.

A primeira refere-se ao significativo contingenciamento de recursos orçamentários imposto a essa Secretaria no exercício em questão. Durante boa parte do ano, não houve a disponibilização de limites orçamentários para o empenho dos recursos e o apoio aos projetos, de modo que a realização dessa ação foi consideravelmente prejudicada. Os limites foram liberados em sua totalidade apenas nos últimos meses do ano. Como consequência, em decorrência do atraso na disponibilidade orçamentária, os convênios somente puderam ser celebrados nos últimos dias do ano, o que inviabilizou a análise técnica dos documentos apresentados, assim como a execução física dos projetos em 2010. Assim, a quase totalidade dos convênios foi celebrada com cláusulas condicionantes e os respectivos projetos estão sendo analisados tecnicamente em 2011, para então seguirem para a liberação dos recursos. Além disso, o acréscimo acentuado de emendas parlamentares destinadas aos Programas geridos pela SPR, cuja autorização para empenho ocorre, em sua maioria, no final do ano, impossibilita a execução financeira dentro do mesmo exercício.

Outra dificuldade verificada volta-se para o Sistema de Convênios – Siconv – adotado pelo governo federal em 2008. Ainda que os técnicos desta Secretaria

já estejam familiarizados com o sistema, os técnicos dos proponentes dos projetos em geral ainda não dispõem da habilidade necessária para a operacionalização do sistema, o que faz com que os projetos não sejam apresentados, analisados e aprovados a tempo. Desse modo, boa parte dos projetos são inseridos no Portal sem condições de aprovação técnica e muitos dos convenientes apresentam grandes dificuldades em sanar os ajustes solicitados com a inserção no sistema dos documentos mínimos necessários.

A terceira dificuldade encontrada envolve a mudança na legislação, que passou a exigir que os convenientes estivessem regulares nos SIAFI e CAUC no momento da celebração dos convênios. Antes, a União podia celebrar convênios com entes federados que estivessem com pendências nos sistemas e era exigido que os mesmos estivessem regulares apenas no momento da liberação dos recursos financeiros. A partir de 2009, a regra mudou e muitos municípios e estados não se prepararam para a mudança. Assim, muitos convênios deixaram de ser celebrados em razão de inadimplências verificadas nos últimos dias de dezembro.

A quarta dificuldade decorre do fato de que o gerenciamento do Programa Conviver em 2010 também envolveu o acompanhamento técnico, execução financeira e conclusão de inúmeros convênios celebrados nos anos anteriores e que continuaram em andamento em 2010, apontados como Restos a Pagar (RAP) 2009 na planilha de metas físicas e financeiras do programa.

Outro fator que deve ser citado refere-se aos recursos humanos disponíveis na Secretaria para o acompanhamento e execução da ação. A equipe envolvida no Programa Conviver é insuficiente (contou com sete técnicos, envolvidos também na execução de outros programas desta Secretaria, para a análise e acompanhamento de projetos nos nove estados do Semiárido) e passou por mudanças em 2010.

Portanto, tendo em vista que o Conviver volta-se para o atendimento de regiões do Semi-árido de baixa renda ou estagnadas economicamente, verifica-se uma grande dificuldade dentre as prefeituras municipais e governos estaduais em elaborar projetos, apresentar a contrapartida necessária e estarem fiscalmente aptos para celebrar convênios com a União. Com o Siconv, essa dificuldade se intensificou. Desse modo, ainda que a transferência de recursos seja necessária e desejável para se promover o objetivo do Conviver, levando-se em conta a abrangência da ação e a incapacidade administrativa desta Secretaria em executar diretamente os projetos, pode-se dizer que a operacionalização dos convênios constitui-se em uma das principais dificuldades para o acesso do público-alvo aos recursos do programa.

Para responder a essas dificuldades, a SPR tem tomado as providências cabíveis em cada caso. Buscou-se a capacitação dos técnicos para a utilização do Siconv, bem como a orientação dos proponentes dos projetos para a devida apresentação das propostas. Além disso, tem-se buscado também formas de financiar projetos do Programa por meio da descentralização de recursos a entidades federais que dispõem de estruturas administrativas para executar e acompanhar diretamente as ações, como é o caso da Codevasf - Companhia de

Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Essas ações possibilitaram a execução de boa parte do Orçamento do Programa, mas ainda assim não viabilizaram a sua execução total, já que esta dependeria também de fatores externos à nossa governabilidade já citados.

Faz-se necessário ressaltar, por fim, que as metas físicas apontadas no SIGPLAN e apresentadas acima não permitem mensurar os reais resultados obtidos pelo Programa. Os resultados alcançados em 2010 estão além do apresentado no quadro de execução física (quadro A.2.2) e estiveram em torno de 70% do previsto.

### 2.3.3. Programa 0120 – FAIXA DE FRONTEIRA – de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

<b>Identificação do Programa de Governo</b>	
<b>Código no PPA:</b> <b>0120</b>	<b>Denominação:</b> Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Promover o desenvolvimento regional dos municípios da faixa de fronteira	
<b>Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estimular a articulação e formação de parcerias estratégicas com vistas à promoção do desenvolvimento regional;</li> <li>➤ Buscar a convergência das políticas públicas setoriais na faixa de fronteira, para combater as desigualdades intra e inter-regionais;</li> <li>➤ Fomentar as potencialidades endógenas, visando à inserção social e econômica das populações locais, considerando a diversidade socioeconômica e cultural de cada região;</li> <li>➤ Estimular investimentos em arranjos e cadeias produtivas prioritários para o desenvolvimento sustentável de regiões menos dinâmicas, buscando a otimização dos benefícios sociais deles decorrentes, o desenvolvimento local e a integração da América do Sul.</li> </ul>	
<b>Gerente:</b> Jenner Guimarães do Rêgo	<b>Responsável:</b> Claudia Cybelle Freire dos Santos
<b>Público Alvo:</b> Gestores públicos, lideranças sociais, investidores potenciais, comunidades locais e produtores, com ênfase nos pequenos e médios empreendedores situados na Faixa de Fronteira.	
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>	<b>Em R\$ 1,00</b>



Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
175.712.121	154.924.649	68.676.518	2.755.000	121.970,075	9.927.469,00	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
Análise do Resultado Alcançado						
Resultados não foram apurados por não haver indicadores definidos. Além disso, como investimentos em arranjos produtivos locais possuem, em média, duração de dois anos e meio a três anos para aferição de resultados e alcance dos objetivos, até o presente momento o impacto não poderia ser verificado, prejudicando a mensuração de qualquer índice.						

### 2.3.3.1. Execução Física das Ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
22	662	0120	6551	P	3	% de execução	09	00	09
14	422	0120	6552	P	3	% de execução	02	01	01
15	244	0120	6553	P	3	% de execução	290	02	288
11	6565	0120	6565	P	3	% de execução	05	00	05
11	128	0120	6593	P	3	% de execução	80	00	80

Fonte: SIGPLAN

## **ANÁLISE CRÍTICA**

Em relação ao público alvo, houve uma atualização, porém a mesma não aconteceu no SIGPLAN. O público alvo engloba, na realidade, as comunidades locais e produtores, com ênfase nos pequenos e médios empreendedores situados na Faixa de Fronteira. Ressalto que, em momento oportuno, serão realizadas as atualizações no SIGPLAN.

Os recursos para este Programa têm sua origem no orçamento fiscal, presente no Orçamento Geral da União. As ações são executadas, em sua maioria, tendo em vista o objetivo desta Secretaria em promover o desenvolvimento regional. As ações realizadas pelo Programa 0120 são viabilizadas por intermédio da transferência de recursos para entidades públicas, para articular parcerias com organizações que auxiliem na execução das ações e na promoção do desenvolvimento das regiões economicamente deprimidas.

Dentre as ações listadas acima, as que têm os principais projetos desenvolvidos pelo Programa são: 6553 – Apoio a Implantação da Infraestrutura complementar, Social e Produtiva na faixa de fronteira e 6551 - Estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais na faixa de fronteira. Essas duas ações são importantes ferramentas de estratégia de intervenção de políticas públicas na faixa de fronteira, com um olhar sobre o espaço produtivo e nas várias formas de organização das suas atividades econômicas. Focadas para a ativação do potencial endógeno, possibilitam investimentos em capacitação, construção, reforma e aquisição de equipamentos que dinamizam e fomentam as vocações e estruturas produtivas locais, com vistas à geração de emprego e renda e a inclusão produtiva de beneficiários.

Em razão da natureza das ações e da estrutura do Ministério da Integração Nacional, a constituição de parcerias para as transferências voluntárias no exercício de 2010, foi imprescindível para viabilizar a ação em tela e gerar os resultados desejados. Para a implementação dos projetos foram mobilizadas as equipes técnicas do Ministério, das Prefeituras Municipais e dos Governos Estaduais, bem como, dos representantes dos parlamentares federais com atuação nos municípios de fronteira, por meio de suas emendas parlamentares.

No Exercício de 2010, ocorreram alguns eventos que influenciaram significativamente a execução orçamentária, destacam-se: i) contingenciamento de recursos adotado pela área econômica do Governo Federal no ano de 2010; ii) elevado número de emendas parlamentares destinadas ao PDFF, gerando grande volume de processos, com baixa ingerência por parte da gestão do Programa sobre esses recursos;

Somam-se a isso: i) baixo grau de capacitação das entidades e gestores públicos, principalmente no manuseio da ferramenta SICONV; ii) autorização para empenho ocorre, em sua maioria, no final do ano impossibilitando a execução financeira dentro do mesmo exercício e iii) disparidade entre o alto volume de processos para execução, e a baixa quantidade de equipe técnica

(engenheiros, advogados e servidores concursados) para fazer análise e dar pareceres.

Neste contexto, a Secretaria de Programas Regionais adotou estratégias de gestão que possibilitaram o aproveitamento dos recursos empenhados em benefício da sociedade, analisando com qualidade e celeridade os convênios a serem celebrados. Mesmo com esse empenho dedicado, na maioria dos casos não houve tempo hábil para o pagamento dos convênios no mesmo exercício acarretando um passivo de processos e um volume de recursos em restos a pagar em detrimento das situações acima elencadas.

## 2.4. Desempenho operacional

### 2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

Os dados constarão no Relatório de Gestão da UJ 530001 MI/SE/Administração Geral.

### 2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa

#### 2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

As planilhas de execução orçamentária apresentam dados extraídos do SIAFI Gerencial 2009 e 2010, utilizando como parâmetros: os programas 1025, 1047, 1430 e 0120.

##### 2.4.2.1.1 Despesas por modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	40.576,26	301.719,80	40.576,26	231.386,01
Tomada de preço	401.796,17	538.886,39	401.796,17	149.006,87
Concorrência	2.180.700,53	1.151.791,50	2.180.700,53	809.615,62
Pregão	2.512.550,45	1.008.259,49	2.053.241,58	678.571,98
Contratações Diretas				
Dispensa de licitação	473.204,78	515.643,95	464.547,19	482.579,53
Inexigibilidade	175.380,21	120.203,38	174.651,33	120.203,38
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	812,64	-	812,64	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em	-	520.867,04	618.786,73	520.867,04

Folha				
Diárias	570.436,10	150.392,12	570.436,10	150.392,12
Outros	7.816.840,01	60.788.460,11	6.949.113,45	32.372.456,24

### 2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 - Outras despesas Correntes (Total)</b>	<b>16.278.709,58</b>	<b>13.522.531,03</b>	<b>5.443.916,30</b>	<b>2.701.455,54</b>	<b>5.346.178,59</b>	<b>7.907.658,72</b>	<b>6.164.563,33</b>	<b>2.547.291,79</b>
Contribuições / Transferências Cons. Públicos	7.394.301,17	9.263.439,78	277.050,00	100.000,00	3.453.247,54	6.771.999,85	277.050,00	100.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.278.084,92	2.207.502,87	2.831.311,25	1.308.920,32	1.394.542,42	1.061.547,93	2.830.825,33	1.284.280,92
Locação de Mão de Obra	1.421.037,92	328.078,01	1.357.951,40	241.968,95	18.448,74	10,50	1.357.951,40	241.968,95
Demais elementos do grupo	2.185.285,57	1.723.510,37	977.603,65	1.050.566,27	479.939,89	74.100,44	1.698.736,60	921.041,92

### 2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de despesa

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 – Investimentos (Total)</b>	<b>391.570.267,31</b>	<b>387.092.527,40</b>	<b>8.728.380,85</b>	<b>62.394.768,24</b>	<b>293.224.448,79</b>	<b>509.641.524,23</b>	<b>8.017.759,24</b>	<b>32.967.787,00</b>
Auxílios	369.257.081,96	370.585.962,07	4.959.177,37	59.679.932,12	281.012.253,14	501.570.987,33	4.759.177,37	31.263.928,25
Obras e instalações - op.int.orc.	10.400.882,93	10.228.490,95	1.110.541,37	819.483,62	7.948.321,91	4.143.065,17	609.416,56	348.068,72
Equip.e material permanente - op.intra-orc.	4.968.418,23	4.104.908,30	214.830,93	270.943,24	438.038,04	778.849,16	213.431,45	111.058,85
Demais elementos do grupo	6.943.884,19	2.173.166,08	2.443.831,18	1.624.409,26	3.825.835,70	3.148.622,57	2.435.733,86	1.244.731,18
5 - Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

SAN Quadra 2, Lote 11-Edifício APEX Brasil - 2º subsolo, CEP 70041-907, Brasília/DF

Tel. (61) 3414-5619 / Fax. (61) 3414-5719

#### **2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos recebidos pela UJ por Movimentação**

A Secretaria de programas Regionais não possui Créditos recebidos por movimentação.

### **ANÁLISE CRÍTICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No Exercício de 2010, ocorreram alguns eventos que influenciaram significativamente a execução orçamentária.

Por um lado, o processo de contingenciamento de recursos adotado pela área econômica do Governo Federal gerou certas dificuldades na gestão orçamentária ao impossibilitar uma programação mais precisa e efetiva. Por outro lado, o acréscimo acentuado de emendas parlamentares destinadas aos Programas geridos pela SPR, cuja autorização para empenho ocorre, em sua maioria, no final do ano impossibilita a execução financeira dentro do mesmo exercício.

Neste contexto, a Secretaria de Programas Regionais adotou estratégias de gestão que possibilitaram o aproveitamento dos recursos empenhados em benefício da sociedade, analisando com qualidade e a maior celeridade possível os convênios a serem celebrados.

Cabe salientar que as planilhas de execução orçamentária apresentam dados extraídos do SIAFI Gerencial 2009 e 2010, utilizando como parâmetros os programas 1025, 1430, 1047 e 0120.

#### **2.4.3. Indicadores Institucionais**

Está sendo conduzido pela Coordenação Geral de Planejamento e Monitoramento, em nível ministerial, o processo de desenvolvimento de indicadores, no intuito de atender aos normativos editados, anualmente, pelos órgãos de controle interno e externo, os quais estabelecem como conteúdos obrigatórios dos relatórios de gestão, integrantes das tomadas de contas anuais, as informações sobre os indicadores utilizados para avaliação do desempenho do ministério.

O trabalho foi realizado em duas fases: FASE I - Elaboração dos Indicadores dos Programas do PPA; e FASE II – Elaboração dos Indicadores de Desempenho Institucional. O detalhamento da execução das atividades encontra-se descrito no relatório final, no qual foi sugerida, dentre outros, a continuidade do trabalho de forma integrada com outras iniciativas de planejamento estratégico e com os mecanismos de avaliação existentes no âmbito do Ministério, para que os indicadores possam ser efetivamente validados e utilizados.

### **3. Informações sobre o Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

SAN Quadra 2, Lote 11-Edifício APEX Brasil - 2º subsolo, CEP 70041-907, Brasília/DF

Tel. (61) 3414-5619 / Fax. (61) 3414-5719

Não houve ocorrência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no período.

#### 4. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	200.000,00	-	200.000,00	-
2008	973.830,18	-	873.830,18	100.000,00
2007	3.776.785,80	-299.942,98	1.067.232,31	2.409.610,51
2006	5.107.195,89	-373.838,50	543.854,04	4.189.503,35
2005	1.771.978,92	-	431.500,00	1.340.478,92
2004	2.150.645,36	-	-	2.150.645,36
2003	950.000,00	-	-	950.000,00
2002	3.830.000,00	-	-	3.830.000,00
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	310.406.123,70	-2.559.946,85	34.392.019,87	273.454.156,98
2008	181.378.900,73	-1.134.863,03	54.712.179,43	125.531.858,27
2007	13.630.074,36	-344.622,46	4.182.632,92	9.102.818,98
2006	-	-	-	-
2005	2.695.200,00	-2.695.200,00	-	-
<b>Observações:</b>				

#### ANÁLISE CRÍTICA

A Estratégia de atuação quanto aos Restos a Pagar foi balizada pelo Decreto 7418 de 31 de dezembro de 2010.

Na análise das tabelas fica evidente o acúmulo progressivo dos RAP's que prejudicam a atuação da unidade jurisdicionada no exercício atual.

A celebração de convênios com cláusula condicionantes e o número reduzido de técnicos competentes, agrava de forma contundente a situação dos RAP's.

A existência de registro anterior a 2009 no SIAF diz respeito ao excessivo volume de obras em andamento, que ficam prejudicadas também pela falta de técnicos para vistorias e liberação de parcelas pendentes.

## 5. Informações sobre recursos humanos da unidade

### 5.1. Composição do Quadro de Servidores ativos

Composição do Quadro de Recursos Humanos  
Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>	<b>37</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	<b>8</b>
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>				
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>11</b>	<b>8</b>
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	22	22	11	5
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	3	3		
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>9</b>	<b>9</b>		
<b>2 Provimento de cargo em comissão</b>				
2.2.1 Servidor de Carreira Vinculada ao Órgão	3	3	1	1
2.2.2 Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado	2	2		
2.2.3 Servidor de Outros Órgãos e Esferas	1	1		3
2.2.4 Sem Vínculo	17	17	5	5
<b>2.3 Funções Gratificadas</b>				
2.3.1 Servidor de Carreira Vinculado ao Órgão	5	5		
<b>3. Total</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>16</b>	<b>13</b>

Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária  
Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
1.2. Servidores de Carreira	12	4	1		
1.3. Servidores com Contratos Temporários	1	6	1	1	
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	6	5	4	1
2.3. Funções Gratificadas	3	1		1	

Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade  
Situação Apurada em 31/12/2010:



Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade				
	Alfabetizado sem cursos regulares	Primeiro grau incompleto	Primeiro grau	Segundo grau ou técnico	Superior
<b>1.Provimento de cargo efetivo</b>				5	26
1.2. Servidores de Carreira				2	15
1.3. Servidores com Contratos Temporários					9
<b>2.Provimento de cargo em comissão</b>					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				7	16
2.3. Funções Gratificadas				3	2

## 5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Composição do Quadro de Servidores Inativos  
Situação Apurada em 31/12/2010:

Regime de Proventos/regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadoria
<b>1 Integral</b>	0	0
1.1 Voluntária	0	0
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1 Outras	0	0
<b>2 Proporcional</b>	0	0
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsório	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0

Composição do Quadro de Instituidores de Pensão  
Situação Apurada em 31/12/2010:

Regime de Proventos/originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
<b>1 Integral</b>	0	0

2 Proporcional	0	0
----------------	---	---

### 5.3. Composição do Quadro de Estagiários:

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	3	3	4	5	26.270,10
Área fim	3	3	4	5	26.270,10
Área meio	0	0	0	0	0,00

### 5.4. Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010:

Tipologias/ Ano	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	Vr. Em R\$ 1,00
								Total geral
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>								
2008	271.977,69		16.658,62	3.168,81		10.495,57	36.965,78	339.266,47
2009	347.779,40	4.790,63	34.403,28	8.484,98		6.224,42	38.943,18	440.625,89
2010	666.369,65	10.139,33	61.664,61	21.612,00		16.709,91	83.572,50	860.068,00
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>								
2008	681.615,11		53.870,01	28.200,61		10.131,62	28.228,43	802.045,78
2009	826.685,21		70.933,34	12.318,02		6.596,53	50.719,22	967.252,32
2010	729.070,00		64.395,00	26.764,67		6.097,00	39.973,00	866.299,67
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou Licença</b>								
2009		27.521,01	3.368,38				971,94	31.861,33
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>								
2008	318.516,91	1.247.860,19	117.171,39	38.273,56		25.059,89	266.701,41	2.013.583,35
2009	94.428,10	1.300.268,54	113.334,58	44.919,04		15.354,51	258.362,87	1.826.667,64
2010	108.989,48	1.333.619,91	125.427,05	32.853,04		29.869,94	373.954,85	2.004.714,27
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>								
2008	143.479,02	30.359,25	16.851,89	5.562,52		3.128,08	21.609,66	220.990,42
2009	149.938,92	37.693,73	13.350,90	4.551,72		2.126,71	17.678,84	225.340,82
2010	194.734,55	42.378,69	19.651,71	6.219,42		4.607,62	49.874,66	317.466,65

### 5.5. Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva:

Os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva são geridos pela Coordenação Geral de Suporte Logístico do Departamento de Gestão Interna da Secretaria executiva/MI. Portanto as informações relativas a este item contarão de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério.

## Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra:

Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2005	1	O	13/2005	36.770.857/0001-38/Brasfort - Administração e Serviços Ltda.	23/9/2005	22/9/2011	-	-	1	1	3	3	P
2008	1	O	06/2008	01.608.603/0001-33/Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	1/4/2008	31/12/2011	-	-	1	1	-	-	P
2010	1	O	22/2010	04.271.959/0001-12/Skyserv Locação de Mão de Obra LTDA.	2/8/2010	1/8/2011	-	-	3	3	-	-	A
2010	1	O	23/2010	08.594.305/0001-80/Modern Service Locação de Mão de Obra LTDA.	2/8/2010	1/8/2011	-	-	4	4	-	-	A
2010	1	E	05/2010	26.414.755/0001-26/Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.	3/2/2010	1/8/2010	-	-	3	3	-	-	E
2010	1	E	06/2010	01.608.603/0001-33/Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	3/2/2010	1/8/2010	-	-	2	2	-	-	E
2009	1	O	19/2009	07.359.967/0001-03/Higiterc Higienização e Terceirização LTDA.	3/8/2009	2/2/2010	-	-	-	-	-	-	E
2009	1	O	20/2009	07.359.967/0001-03/Higiterc Higienização e Terceirização LTDA.	3/8/2009	2/2/2010	-	-	-	-	-	-	E

### **LEGENDA**

#### **Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e Conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo - Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de Trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente Contratada.

## Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra:

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
13/2005	1	4	Secretaria de Programas Regionais/SPR
06/2008	1	1	
22/2010	1	3	
23/2010	1	4	
05/2010	1	3	
06/2010	1	2	
19/2009	1	-	
20/2009	1	-	
TOTAL		17	

#### **LEGENDA**

##### **Área:**

- |  |   |
|--|---|
| 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; | 5. Serviços de Brigada de Incêndio;             |
| 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;   | 6. Apoio Administrativo - Menores Aprendizizes; |
| 3. Serviços de Copa e Cozinha;                 | 7. Higiene e Limpeza;                           |
| 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;    | 8. Vigilância Ostensiva;                        |
|  | 9. Outras.                                      |

## **5.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**

O Ministério da Integração Nacional não possuiu indicadores gerenciais sobre a gestão de recursos humanos, certamente a proposta de instituição desse indicador deverá ser sinalizada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SRH/MPOG, que exerce a função de órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União/SIPEC.

## 6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

### 6.1. Transferências Efetuadas no exercício

#### 6.1.1. Relação dos Instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério da Integração Nacional									
CNPJ: 03.353.358/0001-96					UG/GESTÃO: 530000				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	706362 / 2009	13.225.131/0001-19	316.685,31	16.685,31	300.000,00	300.000,00	2 / 12 / 10	2 / 4 / 11	adimplente
1	706578 / 2009	34671057/0001-34	327.000,00	7.000,00	320.000,00	320.000,00	18 / 12 / 9	17 / 12 / 10	adimplente
1	706174 / 2009	95589255/0001-48	309.600,00	9.600,00	-	-	19 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	706175 / 2009	77816651/0001-66	104.450,00	4.450,00	100.000,00	100.000,00	9 / 12 / 10	25 / 4 / 11	adimplente
1	706160 / 2009	01614081/0001-82	306.150,00	6.150,00	-	-	19 / 11 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	706173 / 2009	92411156/0001-83	103.600,00	3.600,00	100.000,00	100.000,00	29 / 12 / 9	28 / 12 / 10	adimplente
1	706553 / 2009	87613469/0001-84	200.000,00	100.000,00	-	-	30 / 12 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	706982 / 2009	91997056/0001-18	104.000,00	4.000,00	100.000,00	100.000,00	1 / 12 / 10	23 / 3 / 11	adimplente
1	706360 / 2009	78.510.112/2001-80	112.000,00	12.000,00	100.000,00	100.000,00	21 / 12 / 10	30 / 6 / 11	adimplente
1	706561 / 2009	78103884/0001-05	125.000,00	15.000,00	-	-	7 / 1 / 10	6 / 1 / 11	adimplente
1	706582 / 2009	18.313.007/0001-29	204.100,00	4.100,00	200.000,00	200.000,00	17 / 6 / 10	22 / 11 / 10	adimplente
1	706704 / 2009	87612909/0001-89	108.000,00	8.000,00	-	-	22 / 11 / 10	17 / 12 / 11	adimplente
1	706682 / 2009	87612909/0001-89	204.100,00	4.100,00	200.000,00	200.000,00	31 / 12 / 9	30 / 12 / 10	adimplente
1	706577 / 2009	82939406/0001-07	318.645,07	118.645,07	-	-	31 / 12 / 10	27 / 12 / 11	adimplente
1	706994 / 2009	87613055/0001-55	105.000,00	5.000,00	-	-	19 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	707123 / 2009	76205681/0001-96	182.820,74	32.820,74	-	-	22 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	706999 / 2009	92406495/0001-71	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	27 / 11 / 9	26 / 11 / 10	adimplente
1	707120 / 2009	769954555/0001-56	153.985,85	13.985,85	-	-	27 / 12 / 10	30 / 12 / 11	adimplente
1	707122 / 2009	7781054/0001-79	105.000,00	4.800,00	-	-	22 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente

1	707354 / 2009	876136180001-05	102.500,00	2.500,00	-	-	8 / 1 / 10	7 / 1 / 10	adimplente
1	707167 / 2009	875661880001-18	110.350,00	10.350,00	-	-	7 / 1 / 10	6 / 1 / 11	adimplente
1	707035 / 2009	88702089/0007-89	120.000,00	20.000,00	-	-	7 / 1 / 10	6 / 1 / 11	adimplente
1	707170 / 2009	94442282/0001-20	133.742,00	33.742,00	100.000,00	100.000,00	8 / 12 / 9	6 / 12 / 10	adimplente
1	707382 / 2009	76206606/0001-40	940.000,00	40.000,00	-	-	19 / 11 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	707387 / 2009	87613188/0001-21	153.061,22	3.061,22	-	-	5 / 1 / 10	30 / 12 / 10	adimplente
1	707628 / 2009	757384840001-70	257.526,13	57.526,13	-	-	22 / 11 / 10	30 / 12 / 11	adimplente
1	707632 / 2009	825581490001-55	250.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	23 / 12 / 10	30 / 11 / 11	adimplente
1	708999 / 2009	78.121.878.000.172,00	242.141,36	42.141,36	-	-	19 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	710543 / 2009	82.928.706.000.182,00	114.359,16	14.359,16	-	-	9 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	716046 / 2009	81.478.059.000.191,00	102.900,00	2.900,00	-	-	22 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	719656 / 2009	87613196/0001-78	154.504,00	4.504,00	-	-	22 / 11 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	723350 / 2009	138563720001-66	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	2 / 12 / 10	23 / 4 / 11	adimplente
1	723309 / 2009	13783279/0001-79	140.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	3 / 12 / 10	20 / 5 / 11	adimplente
1	717595 / 2009	81478059/0001-91	103.000,00	3.000,00	-	-	30 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	717551 / 2009	04.888.2320001-89	4.729.200,00	788.200,00	3.941.000,00	3.941.000,00	22 / 12 / 10	2 / 5 / 11	adimplente
1	722060 / 2009	04888232/0001-89	750.000,00	250.000,00	-	-	20 / 1 / 10	18 / 1 / 11	adimplente
1	723306 / 2009	13627823/0001-93	119.122,00	20.000,00	99.122,00	99.122,00	8 / 11 / 10	29 / 8 / 11	adimplente
1	723301 / 2009	13233036/0001-67	105.000,00	5.000,00	-	-	6 / 1 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	723344 / 2009	13896758/0001-00	124.718,50	24.718,50	100.000,00	100.000,00	2 / 12 / 10	19 / 11 / 11	adimplente
1	717600 / 2009	761056260001-24	154.000,00	4.000,00	-	-	6 / 1 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	717599 / 2009	760204600001-43	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	23 / 12 / 10	5 / 7 / 11	adimplente
1	717601 / 2009	76417005/0001-86	163.044,00	13.044,00	150.000,00	150.000,00	19 / 11 / 10	1 / 7 / 11	adimplente
1	717602 / 2009	762056810001-96	104.000,00	4.000,00	-	-	6 / 1 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	718663 / 2009	757413630001-87	104.500,00	4.500,00	100.000,00	100.000,00	23 / 12 / 10	19 / 11 / 11	adimplente
1	718519 / 2009	759710100001-73	51.500,00	3.500,00	150.000,00	150.000,00	23 / 12 / 10	1 / 7 / 11	adimplente
1	717596 / 2009	78279973/0001-96	104.000,00	4.000,00	-	-	22 / 1 / 10	21 / 1 / 11	adimplente
1	717606 / 2009	874780590001-91	104.000,00	4.000,00	-	-	7 / 1 / 10	6 / 1 / 11	adimplente
1	718624 / 2009	75927582/0001-55	174.718,50	24.718,50	-	-	19 / 11 / 10	30 / 12 / 11	adimplente
1	717886 / 2009	95589255/0001-48	154.800,00	4.800,00	-	-	19 / 11 / 10	30 / 12 / 11	adimplente
1	725732 / 2009	76105642/0001-17	105.217,50	4.217,50	101.000,00	101.000,00	27 / 12 / 10	9 / 12 / 11	adimplente
1	723722 / 2009	01786029/0001-03	585.084,30	58.508,33	-	-	5 / 1 / 10	4 / 1 / 11	adimplente
1	724974 / 2009	18132167/0001-71	170.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	23 / 12 / 10	1 / 7 / 11	adimplente
1	725604 / 2009	06553762/0001-00	166.860,00	4.860,00	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	724465 / 2009	84139633/0001-75	101.000,00	4.000,00	-	-	23 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	722098 / 2009	876134770001-02	200.431,00	100.431,00	-	-	11 / 1 / 10	10 / 1 / 11	adimplente
1	719717 / 2009	01613031/0001-80	618.000,00	18.000,00	-	-	10 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	725704 / 2009	01612781/0001-38	212.060,00	12.060,00	200.000,00	200.000,00	30 / 12 / 10	8 / 12 / 11	adimplente
1	708828 / 2009	82548983/0001-60	205.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	29 / 12 / 9	28 / 12 / 10	adimplente

1	721171 / 2009	016094020001-50	103.750,00	3.750,00	-	-	27 / 12 / 10	4 / 1 / 12	adimplente
1	709004 / 2009	83.211.391/0001-10	165.000,00	5.000,00	160.000,00	160.000,00	5 / 1 / 10	4 / 1 / 11	adimplente
1	720540 / 2009	87613485/0001-77	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	27 / 12 / 10	5 / 7 / 11	adimplente
1	723431 / 2009	65711988/0001-42	104.000,00	4.000,00	-	-	6 / 1 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	730262 / 2009	830218570001-15	548.000,00	148.000,00	400.000,00	400.000,00	27 / 12 / 10	10 / 12 / 11	adimplente
1	731423 / 2009	88131164/0001-07	110.000,00	10.000,00	-	-	18 / 1 / 10	17 / 1 / 11	adimplente
1	732888 / 2010	829394220001-91	104.759,56	4.759,56	-	-	12 / 11 / 10	11 / 11 / 11	adimplente
1	725662 / 2009	19279827/0001-04	173.775,31	3.475,31	-	-	27 / 12 / 10	17 / 1 / 12	adimplente
1	723286 / 2009	05983698/0001-26	151.734,69	3.034,69	-	-	19 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	729722 / 2009	77816510/0001-66	138.000,00	18.000,00	-	-	14 / 1 / 10	13 / 1 / 11	adimplente
1	717603 / 2009	781018210001-01	154.500,00	4.500,00	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	729512 / 2009	75924290/0001-69	453.200,00	13.200,00	440.000,00	440.000,00	27 / 12 / 10	19 / 11 / 11	adimplente
1	722048 / 2009	82814260/0001-65	103.700,00	3.700,00	100.000,00	100.000,00	1 / 12 / 10	30 / 6 / 11	adimplente
1	728558 / 2009	83027045/0001-87	200.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	27 / 12 / 10	5 / 7 / 11	adimplente
1	729535 / 2009	76995455/0001-56	124.800,00	4.800,00	-	-	14 / 1 / 10	13 / 1 / 11	adimplente
1	709275 / 2009	764047360001-29	106.500,00	6.500,00	-	-	11 / 1 / 10	10 / 1 / 11	adimplente
1	709110 / 2009	76206465/0001-65	187.193,37	7.193,37	-	-	22 / 11 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	731427 / 2009	88117700/0001-01	107.946,35	7.946,35	-	-	18 / 1 / 10	17 / 1 / 11	adimplente
1	719698 / 2009	12207411/0001-31	184.000,00	4.000,00	-	-	19 / 11 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	729660 / 2009	76995422/0001-06	124.800,00	4.800,00	-	-	27 / 12 / 10	14 / 1 / 12	adimplente
1	723687 / 2009	87612925/0001-71	357.240,00	10.718,00	-	-	19 / 1 / 10	18 / 1 / 11	adimplente
1	731518 / 2009	82939463/0001-88	102.925,00	2.925,00	-	-	19 / 1 / 10	18 / 1 / 11	Cancelar
1	722741 / 2009	18315226/0001-47	204.100,00	4.100,00	200.000,00	200.000,00	27 / 12 / 10	5 / 7 / 11	adimplente
1	723368 / 2009	18301069/0001-10	510.300,00	10.300,00	500.000,00	500.000,00	20 / 10 / 10	23 / 4 / 11	adimplente
1	730569 / 2009	759275820001-55	442.900,00	12.900,00	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	531 / 2008	04.077.251/0001-25	257.731,96	7.731,96	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	729616 / 2009	781138340001-09	494.400,00	14.400,00	480.000,00	480.000,00	18 / 1 / 10	17 / 1 / 11	adimplente
1	728447 / 2009	01130520001-04	115.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00	7 / 1 / 10	6 / 1 / 11	adimplente
1	730549 / 2009	876915070001-17	150.000,00	50.000,00	-	-	18 / 1 / 10	17 / 1 / 11	adimplente
1	730229 / 2009	762088180001-66	500.000,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	23 / 12 / 10	1 / 7 / 11	adimplente
1	708137 / 2009	95587648/0001-12	170.288,00	3.488,00	166.800,00	166.800,00	5 / 1 / 10	4 / 1 / 11	adimplente
1	733047 / 2010	289167160001-52	288.000,00	77.000,00	-	-	17 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente
1	570 / 2008	87.613.121/0001-97	106.000,00	6.000,00	-	100.000,00	9 / 11 / 10	11 / 1 / 11	adimplente
1	731387 / 2009	04888232/0001-89	220.000,00	20.000,00	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	cancelar
1	733317 / 2010	016140810001-82	7.668.927,43	153.378,55	1.555.000,00	1.555.000,00	13 / 12 / 10	12 / 12 / 11	adimplente
1	720553 / 2009	87344016/0001-08	105.000,00	5.000,00	-	-	20 / 1 / 10	18 / 1 / 11	adimplente
1	723707 / 2009	80637424/0001-09	150.000,00	3.000,00	-	-	28 / 12 / 10	11 / 1 / 12	adimplente
1	721520 / 2009	21167386/0001-87	153.750,00	3.750,00	-	-	19 / 1 / 10	18 / 1 / 11	adimplente
1	734054 / 2010	876132530001-19	125.000,00	25.000,00	-	-	17 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente

1	741770 / 2010	04391512000-87	205.000,00	5.000,00	-	-	24 / 12 / 10	23 / 12 / 11	adimplente
1	728557 / 2009	11117243/0001-20	716.000,00	16.000,00	-	-	19 / 1 / 10	18 / 1 / 11	cancelar
1	741758 / 2010	40927140001-28	117.864,00	7.864,00	-	-	19 / 11 / 10	18 / 11 / 11	adimplente
1	733982 / 2010	924064950001-71	103.000,00	3.000,00	-	-	11 / 11 / 10	10 / 11 / 11	adimplente
1	733693 / 2010	875661880001-18	160.000,00	10.000,00	-	-	9 / 11 / 10	8 / 11 / 11	adimplente
1	733870 / 2010	876129900001-05	104.830,00	4.830,00	-	-	9 / 11 / 10	8 / 11 / 11	adimplente
1	733678 / 2010	181321670001-71	103.000,00	3.000,00	-	-	12 / 11 / 10	11 / 11 / 11	adimplente
1	747889 / 2010	162378300001-22	132.403,00	2.648,06	-	-	20 / 12 / 10	19 / 12 / 11	adimplente
1	743612 / 2010	75636530/0001-20	102.200,00	2.200,00	-	-	12 / 11 / 10	11 / 11 / 11	adimplente
1	733840 / 2010	182981740001-48	225.000,00	25.000,00	-	-	19 / 11 / 10	18 / 11 / 11	adimplente
1	745114 / 2010	18083071/0001-60	256.000,00	6.000,00	-	-	23 / 11 / 10	22 / 11 / 11	adimplente
1	741775 / 2010	158347320001-54	107.500,00	7.500,00	-	-	12 / 11 / 10	12 / 11 / 11	adimplente
1	743733 / 2010	04092680/0001-71	210.000,00	10.000,00	-	-	12 / 11 / 10	11 / 11 / 11	adimplente
1	744367 / 2010	13674817/0001-97	511.000,00	11.000,00	500.000,00	500.000,00	2 / 12 / 10	30 / 5 / 11	adimplente
1	734056 / 2010	907381960001-09	128.000,00	28.000,00	-	-	29 / 12 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	745753 / 2010	18457283/0001-60	109.900,00	17.400,00	-	-	21 / 12 / 10	20 / 12 / 11	adimplente
1	744376 / 2010	82558149/0001-55	205.000,00	55.000,00	-	-	28 / 12 / 10	27 / 12 / 11	adimplente
1	747964 / 2010	16829640/0001-49	102.500,00	10.000,00	-	-	13 / 12 / 10	12 / 12 / 11	adimplente
1	745890 / 2010	26042556/0001-34	198.000,00	58.000,00	-	-	15 / 12 / 10	14 / 12 / 11	adimplente
1	744345 / 2010	18307496/0001-06	382.655,00	7.655,00	-	-	11 / 11 / 10	11 / 11 / 11	adimplente
1	7E+06 / 2010	016140810001-82	7.668.927,43	153.378,55	1.555.000,00	1.555.000,00	29 / 12 / 10	28 / 12 / 11	adimplente
1	747658 / 2010	955892550001-48	206.269,55	6.269,55	-	-	30 / 11 / 10	29 / 11 / 11	adimplente
1	747577 / 2010	808741000001-86	465.000,00	165.000,00	-	-	30 / 11 / 10	29 / 11 / 11	adimplente
1	747921 / 2010	95589289/0001-32	204.082,00	4.082,00	-	-	3 / 12 / 10	2 / 12 / 11	adimplente
1	747344 / 2010	75972760001-60	204.082,00	4.082,00	-	-	3 / 12 / 10	2 / 12 / 11	adimplente
1	747649 / 2010	781219360001-68	155.000,00	6.300,00	-	-	3 / 12 / 10	2 / 12 / 11	adimplente
1	745794 / 2010	18457226/0001-81	141.750,00	6.750,00	-	-	30 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	747589 / 2010	781038840001-05	408.200,00	8.200,00	-	-	3 / 12 / 10	2 / 12 / 11	adimplente
1	747462 / 2010	769954550001-56	214.000,00	14.000,00	-	-	10 / 12 / 10	9 / 12 / 11	adimplente
1	744399 / 2010	78103884/0001-05	127.000,00	7.000,00	-	-	10 / 12 / 10	9 / 12 / 11	adimplente
1	747622 / 2010	778170540001-79	212.000,00	12.000,00	-	-	10 / 12 / 10	9 / 12 / 11	adimplente
1	749326 / 2010	83026773/0001-74	275.000,00	5.500,00	-	-	14 / 12 / 10	13 / 12 / 11	adimplente
1	744384 / 2010	122581410001-98	154.000,00	4.000,00	-	-	30 / 12 / 10	27 / 7 / 11	adimplente
1	747282 / 2010	76205707/0001-04	206.000,00	6.000,00	-	-	17 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente
1	744388 / 2010	95589289/0001-32	106.283,32	6.283,32	-	-	17 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente
1	747677 / 2010	781219850001-09	409.000,00	9.000,00	-	-	17 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente
1	749629 / 2010	830218570001-15	600.000,00	100.000,00	-	-	31 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	752751 / 2010	769954550001-56	103.000,00	3.000,00	-	-	12 / 1 / 11	11 / 1 / 12	adimplente
1	750374 / 2010	137971880001-92	863.102,82	17.262,06	-	-	30 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente



1	750387 / 2010	034555360001-90	312.000,00	12.480,00	-	-	31 / 12 / 10	31 / 12 / 11	adimplente
1	751352 / 2010	785101120001-80	230.000,00	10.000,00	220.000,00	220.000,00	24 / 12 / 10	23 / 12 / 11	adimplente
1	744406 / 2010	87572046/0001-63	103.000,00	3.000,00	-	-	22 / 12 / 10	21 / 12 / 11	adimplente
1	747667 / 2010	955854770001-92	211.000,00	11.000,00	-	-	22 / 12 / 10	21 / 12 / 11	adimplente
1	747679 / 2010	762057150001-42	308.000,00	8.000,00	-	-	22 / 12 / 10	21 / 12 / 11	adimplente
1	747579 / 2010	764605260001-16	211.203,00	11.203,00	-	-	22 / 12 / 10	21 / 12 / 11	adimplente
1	743635 / 2010	76205707/0001-04	103.500,00	3.500,00	-	-	22 / 12 / 10	21 / 12 / 11	adimplente
1	744383 / 2010	22855142/0001-73	102.050,00	2.050,00	-	-	22 / 12 / 10	16 / 12 / 11	adimplente
1	743438 / 2010	22855159/0001-20	123.000,00	3.000,00	-	-	17 / 1 / 10	16 / 1 / 12	adimplente
1	744102 / 2010	77356665/0001-67	512.500,00	12.500,00	-	-	24 / 12 / 10	23 / 12 / 11	adimplente
1	747107 / 2010	122423500001-43	816.326,53	16.326,53	-	-	30 / 12 / 10	29 / 12 / 11	adimplente
1	721519 / 2009	31796584/0001-87	204.081,63	4.081,63	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	722048 / 2009	27174150/0001-78	352.500,00	60.000,00	-	-	20 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	316 / 2008	76.205.806/0001-88	549.578,37	49.578,37	-	294.028,03	23 / 2 / 11	20 / 4 / 11	adimplente
1	321 / 2008	82.916.826/0001-60	424.326,31	24.326,31	-	-	23 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	322 / 2008	82.558.149/0001-55	367.504,82	17.504,82	-	175.000,00	21 / 2 / 11	10 / 5 / 11	adimplente
1	325 / 2008	89.030.639/0001-23	309.278,35	9.278,35	-	300.000,00	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	329 / 2008	13.676.309/0001-48	315.789,00	15.789,00	150.024,74	300.000,00	27 / 5 / 10	21 / 8 / 10	adimplente
1	334 / 2008	13.743.760/0001-30	315.789,00	15.789,00	-	300.000,00	30 / 12 / 9	27 / 2 / 10	adimplente
1	336 / 2008	14.197.586/0001-30	1.055.000,00	55.000,00	580.000,00	1.000.000,00	9 / 3 / 10	7 / 8 / 10	adimplente
1	337 / 2008	13.743.760/0001-30	227.792,79	11.389,00	-	216.403,79	9 / 11 / 10	10 / 4 / 11	adimplente
1	342 / 2008	63.606.479/0001-24	388.888,89	38.888,89	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	343 / 2008	01.786.029/0001-03	182.491,15	82.491,15	-	-	21 / 2 / 11	16 / 1 / 12	adimplente
1	346 / 2008	18.404.749/0001-60	472.228,00	14.240,00	457.988,00	457.988,00	9 / 3 / 11	29 / 6 / 11	adimplente
1	435 / 2008	41.522.103/0001-07	921.408,52	47.000,00	437.204,29	437.204,29	4 / 3 / 11	13 / 5 / 11	adimplente
1	436 / 2008	82.951.229/0001-76 82.951.336/0001-02 83.052.191/0001-62	480.000,00	80.000,00	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	437 / 2008	46.634.317/0001-80	118.620,00	3.620,00	115.000,00	115.000,00	17 / 2 / 11	9 / 7 / 11	adimplente
1	440 / 2008	10.113.736/0001-20	681.799,00	20.466,00	-	-	9 / 11 / 10	2 / 10 / 11	adimplente
1	441 / 2008	75.666.131/0001-01	149.495,00	4.495,00	-	145.000,00	5 / 8 / 10	23 / 11 / 10	adimplente
1	443 / 2008	12.242.020/0001-58	498.918,78	18.918,78	-	-	5 / 3 / 10	5 / 5 / 11	adimplente
1	448 / 2008	01.786.029/0001-03 05.016.202/0001-45	500.000,00	50.000,00	-	225.000,00	23 / 2 / 11	14 / 6 / 11	adimplente
1	449 / 2008	08.741.399/0001-73	453.990,38	24.986,09	-	-	13 / 5 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	475 / 2008	04.513.362/0001-37	157.500,00	7.500,00	-	-	23 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	477 / 2008	84.306.588/0001-04	257.731,96	7.731,96	-	-	23 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	478 / 2008	04.076.733/0001-60	309.278,35	9.278,35	-	-	14 / 1 / 10	21 / 1 / 11	adimplente
1	479 / 2008	04.076.733/0001-60	1.030.936,57	30.936,57	-	-	25 / 2 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	480 / 2008	84.306.604/0001-50	206.185,57	6.185,57	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente

1	481 / 2008	04.012.548/0001-02	210.526,32	10.526,32	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	482 / 2008	83.021.832/0001-11	110.945,99	10.945,99	100.000,00	100.000,00	23 / 4 / 10	16 / 9 / 10	adimplente
1	484 / 2008	04.513.362/0001-37	473.514,36	23.514,36	-	-	21 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	485 / 2008	04.513.362/0001-37	1.050.000,00	50.000,00	-	-	23 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	486 / 2008	84.306.497/0001-60	206.185,57	6.185,57	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	488 / 2008	04.034.583/0001-22	631.579,00	31.579,00	-	-	14 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	490 / 2008	84.306.620/0001-43	309.278,35	9.278,35	300.000,00	300.000,00	21 / 2 / 11	12 / 2 / 11	adimplente
1	491 / 2008	04.059.671/0001-89	103.092,78	3.092,78	-	-	25 / 1 / 10	19 / 1 / 11	adimplente
1	507 / 2008	04.051.207/0001-46	309.278,35	9.278,35	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	508 / 2008	04.508.933/0001-45	414.693,22	14.693,22	-	-	25 / 2 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	510 / 2008	04.076.733/0001-60	309.278,60	9.278,60	-	-	14 / 1 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	511 / 2008	84.306.588/0001-04	206.185,57	6.185,57	-	-	4 / 3 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	512 / 2008	84.306.661/0001-30	1.752.577,32	52.577,32	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	514 / 2008	34.693.564/0001-79	309.278,35	9.278,35	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	515 / 2008	04.034.583/0001-22	440.000,00	40.000,00	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	526 / 2008	84.306.588/0001-04	257.731,96	7.731,96	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	527 / 2008	84.306.620/0001-43	515.463,92	15.463,92	-	-	23 / 2 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	528 / 2008	04.508.933/0001-45	309.278,35	9.278,35	150.000,00	150.000,00	23 / 2 / 11	14 / 4 / 11	adimplente
1	529 / 2008	04.508.933/0001-45	206.185,57	6.185,57	-	-	4 / 3 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	530 / 2008	84.306.604/0001-50	257.902,03	7.902,03	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	532 / 2008	34.693.564/0001-79	257.731,96	7.731,96	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	533 / 2008	04.005.179/0001-20	257.731,96	7.731,96	-	-	28 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	534 / 2008	04.508.933/0001-45	207.363,00	7.363,00	-	-	23 / 2 / 11	19 / 1 / 12	adimplente
1	535 / 2008	84.306.521/0001-61	103.097,23	3.097,23	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	554 / 2008	25.063.959/0001-05	123.903,38	3.903,38	-	-	23 / 2 / 11	19 / 1 / 12	adimplente
1	556 / 2008	92.465.210/0001-73	132.524,96	32.524,96	-	-	24 / 2 / 10	23 / 3 / 11	adimplente
1	557 / 2008	92.891.035/0001-86	103.116,13	3.116,13	-	100.000,00	18 / 3 / 11	25 / 6 / 11	adimplente
1	558 / 2008	87.612.982/0001-50	108.955,27	8.955,27	-	-	25 / 2 / 11	19 / 1 / 12	adimplente
1	559 / 2008	89.363.642/0001-69	124.997,39	24.997,39	100.000,00	100.000,00	23 / 2 / 11	6 / 4 / 11	adimplente
1	560 / 2008	87.613.071/0001-48	132.420,53	32.420,53	-	100.000,00	25 / 1 / 10	11 / 5 / 10	adimplente
1	563 / 2008	76.995.448/0001-54	137.608,14	37.608,14	100.000,00	100.000,00	23 / 2 / 11	31 / 1 / 11	adimplente
1	564 / 2008	01.613.052/0001-04	171.655,92	41.655,92	-	-	28 / 2 / 11	19 / 1 / 12	adimplente
1	568 / 2008	92.005.545/0001-09	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	27 / 7 / 10	20 / 10 / 10	adimplente
1	569 / 2008	87.612.842/0001-82	113.634,97	13.634,97	-	-	6 / 8 / 10	8 / 6 / 11	adimplente
1	571 / 2008	87.613.121/0001-97	106.000,00	6.000,00	-	100.000,00	23 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	572 / 2008	87.612.909/0001-89	131.007,73	31.007,73	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	573 / 2008	89.650.121/0001-92	220.000,00	120.000,00	-	100.000,00	20 / 1 / 10	16 / 3 / 10	adimplente

1	574 / 2008	94.726.312/0001-20	134.394,98	34.394,98	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	576 / 2008	77.356.665/0001-67	105.000,00	5.000,00	-	-	25 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	577 / 2008	76.247.378/0001-56	161.000,00	11.000,00	-	-	23 / 2 / 11	20 / 10 / 11	adimplente
1	578 / 2008	76.247.378/0001-56	167.000,00	17.000,00	150.000,00	150.000,00	23 / 2 / 11	30 / 12 / 11	adimplente
1	579 / 2008	75.799.577/0001-04	103.100,00	3.100,00	-	-	20 / 10 / 10	24 / 10 / 11	adimplente
1	580 / 2008	76.205.707/0001-04	103.500,00	3.500,00	-	-	20 / 10 / 10	20 / 10 / 11	adimplente
1	581 / 2008	77.816.510/0001-66	180.000,00	30.000,00	-	150.000,00	10 / 12 / 10	4 / 12 / 11	adimplente
1	582 / 2008	81.478.133/0001-70	103.940,00	3.940,00	-	-	20 / 10 / 10	24 / 10 / 11	adimplente
1	583 / 2008	75.799.577/0001-04	103.150,00	3.150,00	-	-	20 / 10 / 10	24 / 10 / 11	adimplente
1	584 / 2008	76.205.657/0001-57	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	23 / 2 / 11	29 / 3 / 11	adimplente
1	585 / 2008	92.411.172/0001-76	103.981,30	3.981,30	-	100.000,00	2 / 7 / 10	30 / 9 / 10	adimplente
1	586 / 2008	76.381.854/0001-27	332.275,76	82.275,76	142.918,50	142.918,50	28 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	588 / 2008	75.380.071/0001-66	120.000,00	20.000,00	-	-	20 / 10 / 10	20 / 10 / 11	adimplente
1	591 / 2008	95.990.131/0001-70	103.403,62	3.403,62	-	100.000,00	22 / 1 / 10	8 / 4 / 10	adimplente
1	593 / 2008	95.990.198/0001-04	109.600,00	9.600,00	-	100.000,00	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	609 / 2008	88.568.902/0001-70	103.100,00	3.100,00	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	610 / 2008	92.465.210/0001-73	105.618,49	5.618,49	-	-	24 / 2 / 10	16 / 3 / 11	adimplente
1	611 / 2008	04.217.786/0001-54	105.000,00	5.000,00	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	614 / 2008	29.141.322/0001-32	227.115,00	10.815,00	-	-	1 / 2 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	615 / 2008	01.612.326/0001-32	231.960,00	6.960,00	-	-	13 / 1 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	617 / 2008	76.217.025/0001-03	172.550,00	22.550,00	-	-	23 / 2 / 11	26 / 1 / 12	adimplente
1	619 / 2008	28.695.658/0001-84	231.000,00	21.000,00	-	210.000,00	26 / 11 / 10	10 / 6 / 11	adimplente
1	620 / 2008	88.254.891/0001-53	1.346.858,38	346.858,38	343.139,70	662.714,87	21 / 10 / 10	29 / 5 / 11	adimplente
1	622 / 2008	94.702.784/0001-43	149.912,87	29.912,87	-	-	20 / 10 / 10	3 / 10 / 11	adimplente
1	640 / 2008	05.081.187/0001-19 05.515.569/0001-03	1.183.000,00	273.000,00	-	455.000,00	27 / 8 / 10	29 / 1 / 12	adimplente
1	643 / 2008	07.891.666/0001-26	148.230,18	8.230,18	-	-	19 / 3 / 10	4 / 7 / 11	adimplente
1	672 / 2008	76.247.378/0001-56	112.000,00	12.000,00	-	-	19 / 11 / 10	24 / 10 / 11	adimplente
1	674 / 2008	76.206.481/0001-58	189.000,00	9.000,00	-	90.000,00	4 / 3 / 11	23 / 5 / 11	adimplente
1	675 / 2008	07.620.396/0001-19	144.330,00	4.330,00	-	-	21 / 2 / 11	31 / 12 / 11	adimplente
1	676 / 2008	18.315.200/0001-07	103.100,00	3.100,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	677 / 2008	18.301.002/0001-86	309.300,00	9.300,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	678 / 2008	18.133.306/0001-81	206.200,00	6.200,00	-	-	21 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	679 / 2008	25.209.115/0001-11	103.093,00	3.093,00	-	-	27 / 1 / 10	9 / 7 / 10	adimplente
1	681 / 2008	92.411.099/0001-32	163.120,11	63.120,11	-	-	20 / 1 / 9	21 / 1 / 11	adimplente
1	682 / 2008	92.399.112/0001-85	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	27 / 1 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	685 / 2008	87.613.220/0001-79	106.000,00	6.000,00	-	-	10 / 9 / 10	28 / 6 / 11	adimplente
1	690 / 2008	78.121.878/0001-72	229.175,90	29.175,90	100.000,00	200.000,00	4 / 6 / 10	1 / 9 / 10	adimplente

1	691 / 2008	83.755.850/0001-27	115.000,00	15.000,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	692 / 2008	01.613.067/0001-64	110.850,00	10.850,00	-	-	21 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	694 / 2008	88.414.552/0001-97	126.339,00	26.339,00	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	695 / 2008	78.510.112/0001-80	110.000,00	10.000,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	696 / 2008	82.821.216/0001-82	103.158,00	3.158,00	-	-	23 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	697 / 2008	83.021.881/0001-54	108.959,60	8.959,60	100.000,00	100.000,00	21 / 2 / 11	23 / 12 / 11	adimplente
1	698 / 2008	01.566.621/0001-08	139.537,91	39.537,91	-	100.000,00	6 / 4 / 10	28 / 6 / 10	adimplente
1	717 / 2008	83.024.687/0001-22	103.100,00	3.100,00	-	100.000,00	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	adimplente
1	718 / 2008	63.606.479/0001-24	555.555,56	55.555,56	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	719 / 2008	84.306.661/0001-30	515.463,92	15.463,92	-	250.000,00	26 / 11 / 10	3 / 10 / 11	adimplente
1	720 / 2008	04.012.548/0001-02	421.052,63	21.052,63	-	-	23 / 2 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	721 / 2008	91.105.452/0001-93	124.607,00	4.607,00	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	722 / 2008	92.465.228/0001-75	104.600,82	4.600,82	-	100.000,00	22 / 1 / 10	4 / 4 / 10	adimplente
1	723 / 2008	87.612.792/0001-33	131.000,00	27.000,00	-	-	25 / 2 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	724 / 2008	87.564.381/0001-10	120.000,00	20.000,00	-	100.000,00	6 / 4 / 10	20 / 6 / 10	adimplente
1	725 / 2008	94.703.964/0001-40	115.897,69	15.897,69	-	-	8 / 7 / 10	25 / 4 / 11	adimplente
1	726 / 2008	87.613.113/0001-40	103.884,00	3.884,00	-	100.000,00	27 / 1 / 10	9 / 7 / 10	adimplente
1	727 / 2008	01.613.464/0001-36	110.000,00	10.000,00	-	-	25 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	728 / 2008	87.612.784/0001-97	154.000,00	4.000,00	150.000,00	150.000,00	31 / 12 / 8	17 / 3 / 11	adimplente
1	733 / 2008	76.217.025/0001-03	145.000,00	45.000,00	100.000,00	100.000,00	23 / 2 / 11	26 / 12 / 11	adimplente
1	735 / 2008	81.478.059/0001-91	114.784,32	14.784,32	-	-	18 / 2 / 10	23 / 3 / 11	adimplente
1	736 / 2008	77.819.605/0001-33	105.040,00	5.040,00	-	100.000,00	20 / 1 / 10	15 / 1 / 11	adimplente
1	737 / 2008	78.121.936/0001-68	105.000,00	5.000,00	-	-	23 / 2 / 11	3 / 7 / 11	adimplente
1	767 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	150.150,00	50.050,00	-	100.100,00	5 / 10 / 10	22 / 3 / 11	adimplente
1	777 / 2008	67.360.362/0001-64	113.156,00	3.394,68	-	109.761,32	23 / 12 / 9	18 / 7 / 10	adimplente
1	778 / 2008	78.505.591/0001-46	277.800,00	27.800,00	250.000,00	250.000,00	21 / 2 / 11	11 / 3 / 11	adimplente
1	779 / 2008	77.817.054/0001-79	239.492,74	9.492,74	230.000,00	230.000,00	23 / 2 / 11	19 / 3 / 11	adimplente
1	780 / 2008	94.442.282/0001-20	128.900,00	3.900,00	-	125.000,00	16 / 7 / 9	16 / 1 / 10	adimplente
1	781 / 2008	01.611.828/0001-49	103.110,00	3.110,00	-	100.000,00	23 / 12 / 9	10 / 10 / 10	adimplente
1	782 / 2008	76.247.378/0001-56	519.000,00	119.000,00	-	-	20 / 10 / 10	24 / 10 / 11	adimplente
1	783 / 2008	75.377.200/0001-67	175.260,00	5.260,00	-	170.000,00	31 / 12 / 8	19 / 1 / 11	adimplente
1	784 / 2008	76.247.378/0001-56	111.200,00	11.200,00	-	-	18 / 12 / 9	22 / 11 / 10	cancelar
1	785 / 2008	05.943.030/0001-55	305.263,35	15.263,35	141.362,50	290.000,00	10 / 12 / 10	13 / 3 / 10	adimplente
1	786 / 2008	78.121.878/0001-72	108.635,08	8.635,08	-	100.000,00	10 / 3 / 10	31 / 8 / 10	adimplente
1	787 / 2008	92.411.156/0001-83	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	19 / 7 / 10	29 / 12 / 10	adimplente
1	810 / 2008	46.582.185/0001-90	150.350,00	4.510,50	-	145.839,50	24 / 8 / 10	20 / 11 / 10	adimplente
1	811 / 2008	35.634.435/0001-72	293.045,00	8.800,00	-	-	23 / 2 / 11	2 / 9 / 11	adimplente

1	812 / 2008	76.206.481/0001-58	420.000,00	20.000,00	-	-	21 / 6 / 10	10 / 1 / 11	cancelar
1	824 / 2008	87.566.188/0001-18	105.832,46	5.832,46	100.000,00	100.000,00	23 / 2 / 11	2 / 3 / 11	adimplente
1	825 / 2008	82.814.260/0001-65	103.700,00	3.700,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	cancelar
1	827 / 2008	81.478.133/0001-70	155.000,00	5.000,00	-	150.000,00	22 / 1 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	828 / 2008	76.208.487/0001-64	280.000,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	26 / 11 / 10	14 / 10 / 11	adimplente
1	831 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	150.000,00	50.000,00	-	-	22 / 1 / 10	15 / 1 / 11	cancelar
1	834 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	500.000,00	166.667,00	-	333.333,00	2 / 9 / 10	24 / 2 / 11	adimplente
1	835 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	400.000,00	133.333,00	-	-	20 / 1 / 10	15 / 1 / 11	cancelar
1	836 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	950.000,00	316.667,00	633.333,00	633.333,00	23 / 12 / 10	19 / 3 / 11	adimplente
1	853 / 2008	87.613.048/0001-53	225.000,00	125.000,00	-	100.000,00	20 / 1 / 10	20 / 8 / 10	adimplente
1	854 / 2008	04.034.583/0001-22	105.623,16	5.623,16	-	100.000,00	26 / 11 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	855 / 2008	95.719.373/0001-23	112.655,00	12.655,00	-	-	15 / 1 / 9	14 / 2 / 10	cancelar
1	856 / 2008	77.398.154/0001-08	164.499,43	54.499,43	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	cancelar
1	857 / 2008	77.398.154/0001-08	167.910,87	67.910,87	-	100.000,00	18 / 3 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	863 / 2008	76.247.378/0001-56	111.000,00	11.000,00	-	-	25 / 2 / 11	24 / 7 / 11	adimplente
1	864 / 2008	77.398.154/0001-08	302.361,89	162.361,89	140.000,00	140.000,00	18 / 2 / 10	2 / 5 / 11	adimplente
1	865 / 2008	13.627.823/0001-93	360.825,00	10.825,00	175.000,00	175.000,00	31 / 12 / 8	12 / 5 / 10	adimplente
1	866 / 2008	63.606.479/0001-24	411.111,11	41.111,11	-	-	28 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	870 / 2008	87.613.246/0001-17	105.000,00	5.000,00	-	-	1 / 2 / 10	10 / 1 / 11	adimplente
1	876 / 2008	83.024.257/0001-00	300.000,00	50.000,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	cancelar
1	877 / 2008	87.613.006/0001-12	107.998,16	7.998,16	100.000,00	100.000,00	21 / 2 / 11	1 / 8 / 11	adimplente
1	878 / 2008	87.613.147/0001-35	103.100,00	3.100,00	-	-	20 / 1 / 9	15 / 1 / 10	cancelar
1	879 / 2008	04.513.362/0001-37	515.480,67	15.480,67	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	880 / 2008	63.606.479/0001-24 63.608.947/0001-08	556.000,00	56.000,00	-	-	23 / 2 / 11	19 / 7 / 11	adimplente
1	884 / 2008	13.626.908/0001-57	309.278,35	9.278,35	-	-	31 / 12 / 8	10 / 5 / 10	adimplente
1	885 / 2008	12.200.176/0001-76	1.390.000,00	140.000,00	375.000,00	375.000,00	19 / 4 / 10	25 / 6 / 11	adimplente
1	889 / 2008	95.782.785/0001-08	250.887,60	100.887,60	-	150.000,00	26 / 8 / 10	31 / 12 / 10	adimplente
1	891 / 2008	87.612.917/0001-25	120.000,00	20.000,00	-	100.000,00	15 / 9 / 9	23 / 4 / 10	adimplente
1	892 / 2008	76.208.479/0001-18	144.284,20	24.284,20	-	120.000,00	14 / 10 / 10	31 / 12 / 10	adimplente
1	893 / 2008	76.208.479/0001-18	168.000,00	28.000,00	-	140.000,00	16 / 2 / 11	19 / 7 / 11	adimplente
1	904 / 2008	93.235.950/0001-86	341.674,20	41.674,20	150.000,00	150.000,00	10 / 12 / 10	17 / 12 / 11	adimplente
1	906 / 2008	07.954.480/0001-79	345.000,00	45.000,00	-	-	9 / 3 / 10	5 / 5 / 11	adimplente
1	908 / 2008	07.963.861/0001-14	168.500,00	8.500,00	-	-	21 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	909 / 2008	07.438.591/0001-22	145.942,20	5.942,20	-	-	19 / 11 / 10	8 / 10 / 11	adimplente
1	910 / 2008	07.954.480/0001-79	111.112,00	11.112,00	-	-	21 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	911 / 2008	07.954.480/0001-79	616.250,00	116.250,00	-	-	9 / 3 / 10	5 / 5 / 11	adimplente

1	912 / 2008	07.963.861/0001-14	147.500,00	7.500,00	-	-	21 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	913 / 2008	07.954.480/0001-79	166.667,00	16.667,00	-	-	23 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	916 / 2008	07.954.480/0001-79	166.667,00	16.667,00	-	-	31 / 12 / 8	15 / 1 / 11	adimplente
1	919 / 2008	07.954.480/0001-79	111.112,00	11.112,00	-	-	21 / 2 / 11	31 / 12 / 11	adimplente
1	928 / 2008	67.360.362/0001-64	188.600,00	5.658,00	-	182.942,00	23 / 12 / 9	15 / 10 / 10	adimplente
1	939 / 2008	87.613.063/0001-00	230.000,00	130.000,00	-	100.000,00	18 / 5 / 10	12 / 9 / 10	adimplente
1	940 / 2008	63.606.479/0001-24 04.031.258/0001-06	716.084,99	216.084,99	-	-	23 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	944 / 2008	88.775.390/0001-12	111.300,00	11.300,00	-	100.000,00	21 / 1 / 10	7 / 11 / 10	adimplente
1	945 / 2008	76.208.479/0001-18	120.000,00	20.000,00	-	-	31 / 12 / 8	23 / 3 / 11	adimplente
1	947 / 2008	90.738.196/0001-09	130.000,00	30.000,00	-	100.000,00	28 / 7 / 10	17 / 11 / 10	adimplente
1	948 / 2008	87.613.212/0001-22	150.000,00	50.000,00	-	-	25 / 2 / 11	16 / 1 / 12	adimplente
1	953 / 2008	01.612.626/0001-11	106.190,00	6.190,00	-	100.000,00	20 / 1 / 10	15 / 4 / 10	adimplente
1	954 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	225.000,00	75.000,00	-	150.000,00	9 / 3 / 11	30 / 4 / 11	adimplente
1	955 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	150.000,00	50.000,00	-	100.000,00	9 / 3 / 11	30 / 4 / 11	adimplente
1	982 / 2008	04.056.198/0001-86	180.412,37	5.412,37	-	175.000,00	15 / 9 / 10	1 / 12 / 10	adimplente
1	985 / 2008	01.614.374/0001-60	238.000,00	138.000,00	-	100.000,00	23 / 7 / 9	15 / 1 / 10	adimplente
1	986 / 2008	82.939.422/0001-91	111.548,26	11.548,26	-	100.000,00	13 / 1 / 10	15 / 1 / 11	adimplente
1	987 / 2008	83.024.505/0001-13	108.500,00	8.500,00	-	100.000,00	21 / 2 / 11	28 / 6 / 11	adimplente
1	992 / 2008	14.043.574/0001-51	556.600,00	56.600,00	-	-	15 / 1 / 9	9 / 2 / 10	adimplente
1	1000 / 2008	00.394.585/0001-71	1.888.888,89	188.888,89	-	1.700.000,00	10 / 11 / 10	1 / 2 / 11	adimplente
1	1003 / 2008	92.410.521/0001-35	115.000,00	15.000,00	-	-	25 / 2 / 11	18 / 1 / 12	adimplente
1	1005 / 2008	05.943.030/0001-55	4.500.009,82	225.009,82	2.681.073,86	3.681.962,42	31 / 12 / 8	27 / 12 / 10	adimplente
1	1006 / 2008	05.943.030/0001-55	2.705.975,71	135.321,31	985.093,18	1.595.330,41	23 / 2 / 11	19 / 3 / 11	adimplente
1	1010 / 2008	12.200.176/0001-76 02.210.303/0001-64	8.888.890,00	888.890,00	2.600.000,00	2.600.000,00	31 / 12 / 8	10 / 4 / 10	adimplente
1	1064 / 2008	87.488.938/0001-80	103.100,00	3.100,00	-	-	20 / 1 / 9	21 / 1 / 10	cancelar
1	1072 / 2008	76.208.479/0001-18	144.284,20	24.284,20	120.000,00	120.000,00	21 / 12 / 10	14 / 8 / 11	adimplente
1	1075 / 2008	76.247.337/0001-60	103.100,00	3.100,00	100.000,00	100.000,00	9 / 3 / 11	27 / 6 / 11	adimplente
1	1076 / 2008	76.247.378/0001-56	144.500,00	14.500,00	130.000,00	130.000,00	24 / 2 / 11	30 / 12 / 11	adimplente
1	700268 / 2008	42.422.212/0001-07	83.500,00	2.505,00	80.995,00	80.995,00	8 / 2 / 10	5 / 1 / 11	adimplente
1	1174 / 2008	08.143.026/0001-09	103.093,00	3.093,00	-	100.000,00	15 / 1 / 9	9 / 2 / 10	adimplente
1	1179 / 2008	07.954.480/0001-79	222.223,00	22.223,00	-	-	21 / 2 / 11	31 / 12 / 11	adimplente
1	1187 / 2008	07.954.480/0001-79	246.829,33	46.829,33	-	-	31 / 12 / 8	5 / 1 / 11	adimplente
1	1188 / 2008	07.954.480/0001-79	330.000,00	30.000,00	-	-	21 / 2 / 11	31 / 12 / 11	adimplente
1	1219 / 2008	34.693.564/0001-79	309.278,35	9.278,35	-	-	28 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	1220 / 2008	06.226.583/0001-50	231.960,00	6.960,00	225.000,00	225.000,00	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	1221 / 2008	01.612.326/0001-32	231.960,00	6.960,00	-	-	21 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente

1	1222 / 2008	07.891.666/0001-26	147.926,18	7.926,18	-	-	23 / 2 / 11	14 / 2 / 12	adimplente
1	1223 / 2008	14.043.269/0001-60	262.500,00	12.500,00	-	-	5 / 3 / 10	7 / 5 / 11	adimplente
1	1225 / 2008	07.954.480/0001-79	506.000,00	56.000,00	-	-	9 / 3 / 10	5 / 5 / 11	adimplente
1	1227 / 2008	05.081.187/0001-19	100.000,00	15.000,00	85.000,00	85.000,00	7 / 6 / 10	10 / 11 / 11	adimplente
1	1228 / 2008	09.139.551/0001-05	134.720,00	4.720,00	-	-	10 / 9 / 10	4 / 7 / 11	cancelar
1	1229 / 2008	09.139.551/0001-05	244.850,00	41.250,00	-	120.800,00	2 / 12 / 10	13 / 11 / 11	adimplente
1	1232 / 2008	04.059.671/0001-89	154.639,18	4.639,18	150.000,00	150.000,00	21 / 2 / 11	2 / 7 / 11	adimplente
1	1241 / 2008	04.018.560/0001-24	288.660,00	8.660,00	280.000,00	280.000,00	23 / 2 / 11	2 / 7 / 11	adimplente
1	1242 / 2008	01.613.031/0001-80	4.200.000,00	200.000,00	-	-	28 / 2 / 11	23 / 9 / 11	adimplente
1	1246 / 2008	76.973.692/0001-16	105.000,00	5.000,00	-	-	23 / 2 / 10	26 / 3 / 11	adimplente
1	1259 / 2008	63.606.479/0001-24 03.149.084/0001-18	1.622.270,00	162.270,00	-	730.000,00	16 / 3 / 11	26 / 4 / 11	adimplente
1	1260 / 2008	04.012.548/0001-02	211.150,37	11.150,37	-	-	8 / 2 / 11	23 / 1 / 12	adimplente
1	1261 / 2008	01.612.326/0001-32	231.960,00	6.960,00	-	-	20 / 1 / 9	20 / 1 / 10	cancelar
1	1264 / 2008	34.671.016/0001-48	215.761,00	6.685,00	-	-	23 / 2 / 11	8 / 7 / 11	cancelar
1	1265 / 2008	12.200.176/0001-76	202.771,00	20.280,00	-	-	21 / 2 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	1266 / 2008	08.999.674/0001-53	130.635,00	3.920,00	-	-	22 / 4 / 10	4 / 7 / 11	cancelar
1	1267 / 2008	08.241.739/0001-05	850.000,00	85.000,00	-	306.031,73	8 / 11 / 10	22 / 10 / 11	adimplente
1	1313 / 2008	25.052.507/0001-10	614.355,00	61.435,50	-	-	25 / 2 / 11	14 / 1 / 12	adimplente
1	1314 / 2008	12.200.176/0001-76	206.805,59	22.978,41	-	-	13 / 1 / 10	15 / 1 / 11	adimplente
1	1315 / 2008	12.200.176/0001-76	184.194,33	20.386,67	-	-	9 / 12 / 9	14 / 1 / 11	adimplente
1	1316 / 2008	07.954.480/0001-79	778.000,00	78.000,00	350.000,00	350.000,00	28 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	1317 / 2008	12.200.176/0001-76	114.207,50	12.690,50	-	-	27 / 5 / 10	1 / 11 / 11	cancelar
1	1318 / 2008	12.200.176/0001-76	160.082,40	17.787,00	-	-	27 / 5 / 10	3 / 12 / 11	cancelar
1	1326 / 2008	13.018.171/0001-90 13.018.171/0001-90	486.680,04	48.668,02	-	-	23 / 2 / 11	20 / 1 / 12	adimplente
1	1330 / 2008	41.522.376/0001-43	480.000,00	25.000,00	-	-	21 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	1332 / 2008	13.714.803/0001-50	515.860,04	15.860,04	250.000,00	500.000,00	13 / 1 / 9	9 / 11 / 10	adimplente
1	1336 / 2008	14.234.850/0001-69	114.996,36	14.996,36	-	-	27 / 5 / 10	9 / 11 / 11	cancelar
1	700270 / 2008	42.422.212/0001-07	130.600,00	3.918,00	-	126.682,00	28 / 12 / 10	1 / 1 / 12	adimplente
1	700575 / 2008	87.613.147/0001-35	103.100,00	3.100,00	-	-	20 / 1 / 9	26 / 1 / 10	cancelar
1	700577 / 2008	77.877.116/0001-38	165.440,00	15.440,00	-	150.000,00	15 / 1 / 11	31 / 7 / 11	adimplente
1	700582 / 2008	91.558.650/0001-02	106.000,00	6.000,00	-	100.000,00	25 / 1 / 10	7 / 5 / 10	adimplente
1	700583 / 2008	80.622.319/0001-98	129.800,00	9.800,00	-	120.000,00	25 / 1 / 10	1 / 7 / 10	adimplente
1	700584 / 2008	28.920.999/0001-06	299.520,46	8.985,61	-	290.534,85	20 / 1 / 10	10 / 6 / 10	adimplente
1	700585 / 2008	01.614.414/0001-73	382.695,00	82.500,00	-	300.195,00	15 / 4 / 10	31 / 12 / 10	adimplente
1	700590 / 2008	01.616.680/0001-35	312.145,00	10.200,00	-	133.706,11	5 / 11 / 10	2 / 9 / 11	adimplente
1	700613 / 2008	29.138.377/0001-93	121.000,00	21.000,00	-	100.000,00	4 / 1 / 11	18 / 6 / 11	adimplente

1	700679 / 2008	05.983.698/0001-26	125.000,00	3.750,00	-	121.250,00	24 / 12 / 9	13 / 3 / 10	adimplente
1	700749 / 2008	95.594.776/0001-93	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	3 / 1 / 11	23 / 4 / 11	adimplente
1	700758 / 2008	76.247.329/0001-13	103.100,00	3.100,00	-	100.000,00	16 / 2 / 11	14 / 7 / 11	adimplente
1	700785 / 2008	88.861.430/0001-49	120.000,00	20.000,00	-	100.000,00	20 / 1 / 10	25 / 8 / 10	adimplente
1	700786 / 2008	77.870.475/0001-63	103.100,00	3.100,00	-	100.000,00	22 / 1 / 10	22 / 1 / 11	adimplente
1	700938 / 2008	87.613.071/0001-48	222.230,00	22.230,00	-	200.000,00	2 / 12 / 9	22 / 1 / 10	adimplente
1	700976 / 2008	87.613.022/0001-05	103.099,73	3.099,73	-	100.000,00	10 / 2 / 10	13 / 7 / 10	adimplente
1	701244 / 2008	04.888.232/0001-89	450.000,00	150.000,00	-	300.000,00	2 / 12 / 10	17 / 3 / 11	adimplente
1	701245 / 2008	04.888.232/0001-89	220.000,00	120.000,00	-	100.000,00	31 / 12 / 8	1 / 12 / 10	adimplente
1	701270 / 2008	94.577.616/0001-73	112.800,16	3.384,00	109.416,16	109.416,16	14 / 6 / 10	15 / 5 / 11	adimplente
1	701409 / 2008	04.162.917/0001-43	210.000,00	10.000,00	-	-	19 / 1 / 9	8 / 1 / 10	cancelar
1	701425 / 2008	04.888.232/0001-89	360.000,00	120.000,00	-	-	8 / 2 / 11	15 / 1 / 12	cancelar
1	701426 / 2008	04.888.232/0001-89	180.000,00	60.000,00	-	120.000,00	2 / 12 / 10	17 / 3 / 11	adimplente
1	701427 / 2008	83.021.824/0001-75	156.000,00	6.000,00	-	150.000,00	3 / 3 / 10	19 / 8 / 10	adimplente
1	701429 / 2008	04.888.232/0001-89	150.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	3 / 1 / 11	30 / 3 / 11	adimplente
1	701431 / 2008	04.888.232/0001-89	1.200.000,00	400.000,00	-	-	16 / 1 / 9	15 / 1 / 10	cancelar
1	701454 / 2008	46.634.242/0001-38	367.775,00	6.490,00	-	-	25 / 1 / 10	15 / 1 / 11	cancelar
1	701461 / 2008	04.888.232/0001-89	345.000,00	115.000,00	-	115.000,00	21 / 12 / 10	25 / 3 / 11	cancelar
1	701507 / 2008	63.606.479/0001-24	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	4 / 3 / 11	9 / 6 / 11	adimplente
1	701536 / 2008	03.455.536/0001-90	260.822,16	7.824,66	252.997,50	252.997,50	22 / 12 / 10	31 / 3 / 11	adimplente
1	701540 / 2008	03.455.536/0001-90	546.625,68	16.398,68	530.227,00	530.227,00	22 / 12 / 10	1 / 4 / 11	adimplente
1	701553 / 2008	92.403.583/0001-10	105.000,00	5.000,00	-	100.000,00	13 / 1 / 10	4 / 2 / 10	adimplente
1	701557 / 2008	80.622.319/0001-98	259.820,00	9.820,00	-	-	11 / 1 / 11	15 / 1 / 12	adimplente
1	701560 / 2008	87.612.743/0001-09	310.000,00	10.000,00	-	-	8 / 2 / 11	20 / 1 / 12	cancelar
1	701561 / 2008	83.026.773/0001-74	244.825,00	9.825,00	-	235.000,00	22 / 1 / 10	2 / 11 / 10	adimplente
1	701565 / 2008	01.614.374/0001-60	105.000,00	5.000,00	-	-	18 / 1 / 10	17 / 7 / 10	cancelar
1	701568 / 2008	95.995.221/0001-53	103.092,78	3.092,78	-	100.000,00	22 / 1 / 10	19 / 12 / 10	adimplente
1	701571 / 2008	83.039.842/0001-84	600.000,00	100.000,00	-	500.000,00	25 / 1 / 10	9 / 11 / 10	adimplente
1	701573 / 2008	82.939.422/0001-91	113.000,00	13.000,00	-	100.000,00	15 / 1 / 10	7 / 6 / 10	adimplente
1	701581 / 2008	63.606.479/0001-24	214.999,70	42.500,00	-	-	18 / 3 / 11	19 / 3 / 12	cancelar
1	701613 / 2008	87.612.909/0001-89	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	5 / 4 / 10	29 / 6 / 10	adimplente
1	701615 / 2008	46.585.964/0001-40	149.973,37	4.473,37	-	-	29 / 1 / 10	14 / 1 / 11	cancelar
1	701622 / 2008	76.205.814/0001-24	311.247,00	11.247,00	-	300.000,00	1 / 9 / 10	15 / 2 / 11	adimplente
1	701624 / 2008	04.888.232/0001-89 18.715.615/0001-60	500.000,00	166.666,67	-	-	16 / 1 / 9	16 / 1 / 10	cancelar
1	701661 / 2008	04.016.559/0001-60	206.404,00	10.320,20	196.083,80	196.083,80	14 / 1 / 11	15 / 4 / 11	adimplente
1	701705 / 2008	04.216.132/0001-06	103.100,00	3.100,00	-	100.000,00	22 / 7 / 9	14 / 1 / 10	adimplente
1	701768 / 2008	04.888.232/0001-89	3.600.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.800.000,00	29 / 10 / 10	6 / 5 / 11	adimplente



1	701811 / 2008	92.411.156/0001-83	104.600,00	4.600,00	-	100.000,00	19 / 8 / 9	6 / 3 / 10	adimplente
1	701812 / 2008	83.021.816/0001-29	140.000,00	20.000,00	-	120.000,00	20 / 1 / 10	3 / 10 / 10	adimplente
1	701814 / 2008	10.113.736/0001-20	340.466,00	20.466,00	-	-	8 / 2 / 11	14 / 1 / 12	adimplente
1	701817 / 2008	78.492.576/0001-00	213.000,00	13.000,00	-	200.000,00	11 / 5 / 10	31 / 7 / 10	adimplente
1	701835 / 2008	88.120.662/0001-46	630.000,00	30.000,00	-	-	22 / 11 / 10	26 / 11 / 11	adimplente
1	701840 / 2008	04.888.232/0001-89	370.314,00	123.316,00	-	246.998,00	1 / 9 / 10	24 / 2 / 11	adimplente
1	701853 / 2008	04.888.232/0001-89	300.000,00	100.000,00	-	200.000,00	5 / 10 / 10	17 / 3 / 11	adimplente
1	701877 / 2008	89.363.642/0001-69	357.000,00	17.000,00	-	340.000,00	20 / 12 / 10	4 / 6 / 11	adimplente
1	701878 / 2008	78.200.110/0001-94	309.000,00	59.000,00	-	-	2 / 12 / 10	20 / 10 / 11	adimplente
1	701882 / 2008	87.612.917/0001-21	103.500,00	3.500,00	-	100.000,00	26 / 11 / 9	14 / 2 / 10	adimplente
1	701933 / 2008	75.771.295/0001-07	155.500,00	5.500,00	-	150.000,00	16 / 11 / 9	21 / 2 / 10	adimplente
1	702064 / 2008	46.634.242/0001-38	130.200,00	6.490,00	-	-	31 / 12 / 8	14 / 1 / 11	adimplente
1	702073 / 2008	05.943.030/0001-55	6.600.134,63	330.134,63	-	-	22 / 10 / 10	22 / 5 / 11	adimplente
1	702079 / 2008	76.974.823/0001-80	104.000,00	4.000,00	-	100.000,00	23 / 9 / 9	28 / 5 / 10	adimplente
1	702082 / 2008	04.034.583/0001-22	368.421,05	18.421,05	-	-	8 / 2 / 11	21 / 1 / 12	adimplente
1	702093 / 2008	01.612.776/0001-25	110.000,00	10.000,00	-	100.000,00	29 / 1 / 10	19 / 3 / 10	adimplente
1	702187 / 2008	77.816.510/0001-66	1.111.200,00	111.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00	24 / 12 / 9	20 / 11 / 10	adimplente
1	702189 / 2008	01.614.343/0001-09	889.000,00	89.000,00	400.000,00	800.000,00	25 / 11 / 10	26 / 4 / 11	adimplente
1	702194 / 2008	76.995.422/0001-06	826.000,00	26.000,00	334.913,78	800.000,00	3 / 1 / 11	16 / 6 / 11	adimplente
1	702206 / 2008	76.995.414/0001-60	544.329,90	16.329,90	528.000,00	528.000,00	30 / 12 / 10	4 / 3 / 11	adimplente
1	702300 / 2008	04.508.933/0001-45	309.278,35	9.278,35	-	-	4 / 3 / 11	22 / 1 / 12	adimplente
1	702321 / 2008	87.612.537/0001-90	198.120,00	33.020,00	-	165.100,00	25 / 1 / 10	1 / 1 / 11	adimplente
1	702388 / 2008	76.208.479/0001-18	625.858,00	125.858,00	-	-	1 / 12 / 9	30 / 9 / 10	cancelar
1	702413 / 2008	01.593.132/0001-37	158.000,00	58.000,00	-	100.000,00	29 / 10 / 9	20 / 7 / 10	adimplente
1	702604 / 2008	01.612.844/0001-56	200.000,00	50.000,00	-	150.000,00	22 / 1 / 10	11 / 12 / 10	adimplente
1	702697 / 2008	01.612.776/0001-25	107.400,00	7.400,00	-	100.000,00	22 / 1 / 10	17 / 7 / 10	adimplente
1	702726 / 2008	75.972.760/0001-60	598.000,00	18.000,00	-	580.000,00	20 / 1 / 10	20 / 1 / 11	adimplente
1	702881 / 2008	13.018.295/0001-66	212.500,00	21.250,00	-	-	10 / 11 / 10	6 / 10 / 11	cancelar
1	702901 / 2008	92.411.099/0001-32	105.000,00	5.000,00	-	100.000,00	30 / 3 / 10	6 / 6 / 10	adimplente
1	855 / 2008	95.719.373/0001-23	112.655,00	12.655,00	-	-	15 / 1 / 9	14 / 2 / 10	cancelar
1	531 / 2008	04.077.251/0001-25	257.731,96	7.731,96	-	-	13 / 1 / 10	22 / 1 / 11	cancelar
1	570 / 2008	87.613.121/0001-97	106.000,00	6.000,00	-	100.000,00	9 / 11 / 10	11 / 1 / 11	adimplente

### **LEGENDA**

#### **Modalidade:**

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação

#### **Situação da Transferência:**

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído

5 - Termo de Compromisso

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e Tabelas de Controle Interno da Secretaria de Programas Regionais/MI

### 6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Ministério da Integração Nacional						
CNPJ: 03.353.358/0001-96				UG/GESTÃO: 530000		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício		
	(Valores em R\$ 1,00)					
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	333	525	297	R\$ 16.239.463,50	R\$ 34.275.804,40	R\$ 41.922.694,62
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>333</b>	<b>525</b>	<b>297</b>	<b>R\$ 16.239.463,50</b>	<b>R\$ 34.275.804,40</b>	<b>R\$ 41.922.694,62</b>

Fonte:

### 6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Ministério da Integração Nacional	
CNPJ: 03.353.358/0001-96	UG/GESTÃO: 530000

Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	201	198.019.906,97	54.890.798,28	143.129.108,69	27,72%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
<b>Totais</b>	201	198.019.906,97	54.890.798,28	143.129.108,69	27,72%

Fonte:

#### **6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse**

As informações deste item constam no relatório de Gestões da Secretaria Executiva do ministério da Integração Nacional, de Forma Consolidada.

#### **6.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse**

As informações deste item constam no relatório de Gestões da Secretaria Executiva do ministério da Integração Nacional, de Forma Consolidada.

### **6.2. ANÁLISE CRÍTICA**

A Secretária de Programas Regionais segue as orientações da LOA no que tange a transferência de recursos, impedimento para celebração e liberação de recursos para entidades que se encontravam inadimplentes.

Percebe-se uma diminuição na quantidade de convênios celebrados em decorrência das inadimplências, e o aumento de volume de recursos liberados

pelo acúmulo de convênios celebrados em exercícios anteriores com a aprovação das cláusulas condicionantes em 2010, propiciando assim a liberação de recursos.

Com o intuito de melhorar a gestão dos convênios está sendo criado em nível ministerial de sistema de informação de forma integrada com o SICONV para o exercício de 2011.

O SICONV facilitou o acompanhamento dos convênios nas fases de prestações de contas e sua evolução na execução física o que proporciona maior agilidade de avaliação por parte do órgão concedente.

A análise das prestações de contas de convênios é extremamente prejudicada em função do número reduzido de técnicos capacitados para fiscalizar in loco e competentes para emissão de pareceres conclusivos.

Com o propósito atender ao máximo o interesse público, adotamos a prorrogação da vigência dos empenhos, para a análise daqueles convênios que atenderam as cláusulas condicionantes, mas puderam ser analisados por falta de técnicos, tudo isso é feito de acordo com o Decreto 93.872/86 e do Decreto 6.752/2010.

## **7. Declaração sobre informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres**

O responsável por esta UJ atesta que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres firmados com a Secretaria de Programas Regionais estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

## **8. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.**

Sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas, todos os ocupantes de cargos públicos no âmbito do MI cumpriram a citada determinação.

## **9. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ**

A Secretaria de Programas Regionais, no exercício de 2010, não contou com estrutura específica de Controle interno em seu quadro. Tal atividade era suprida

pela Assessoria Especial de Controle Interno, subordinada diretamente ao Gabinete do Ministro da Integração Nacional. Portanto este item do relatório constará apenas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério.

#### **10. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras**

A Secretaria de Programas Regionais, no exercício de 2010, não realizou qualquer processo licitatório de forma direta. Tal atividade é exercida pela Coordenação Geral de Suporte Logístico do Ministério da Integração Nacional. Portanto este item do relatório constará apenas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério.

#### **11. Informações sobre a gestão de patrimônio imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União**

A Secretaria de Programas Regionais não possui ou administra contrato de patrimônio classificado como “Bem de uso Especial” de propriedade da União.

#### **12. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação da UJ**

A Secretaria de Programas Regionais, no exercício de 2010, não contou com estrutura específica de Gestão de Tecnologia da Informação em seu quadro. Tal atividade era suprida pela Coordenação Geral de Tecnologia de Informação, subordinada diretamente à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional. Portanto este item do relatório constará apenas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério.

#### **13. Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal**

A Secretaria de Programas Regionais não utilizou no exercício de 2010 o cartão de pagamento do Governo Federal.

#### **14. Informações sobre as Renúncias Tributárias sob a gestão da UJ**

Não se aplica.

#### **15. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em**

**relatórios de auditoria do órgão de controle interno que fiscaliza a unidade jurisdicionada ou as justificativas para o seu não cumprimento**

Não houve, no exercício de 2010, deliberações do TCU feitas diretamente à Secretaria de Programas Regionais. Caso esta secretaria tenha se manifestado acerca de alguma demanda do TCU, o fez de forma indireta, atendendo a solicitações da Secretaria Executiva do Ministério, demandado originário.

**16. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento**

**16.1. Recomendações do OCI atendidas no exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS - SPR			530010
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	-	-	Ofício 38337/DIINT/SFC/CG U-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração nacional			530000
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Solicitação de providências quanto à Análise Conclusiva do convênio 723/2001 – SIAFI 447695			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS - SPR			530010
<b>Recomendações do OCI</b>			
Análise Conclusiva do convênio 723/2001 – SIAFI 447695			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Número limitado de engenheiro face ao grande volumen de processos carentes de análise gerou demora na elaboração do parecer técnico final.			

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Orde</b>	<b>Identificação do Relatório de</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação</b>

<b>m</b>	<b>Auditoria</b>		<b>Expedida</b>
02	224574/SFC/CGU	77	NT 276/DIINT/DI/SFC/CG U-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			530000
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Reavaliar a capacidade técnica para fiscalizar, acompanhar e analisar as prestações de contas de convênios.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			530000
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
MI informou da realização de concurso público para reforçar os quadros do Ministério			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Houve aumento nos quadros, mas também houve aumento considerável nos convênios			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Houve aumento nos quadros, mas também houve aumento considerável nos convênios, não gerando redução na quantidade de processo por analista.			

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	-	-	Ofício 6389/DIINT/DI/SFC/CG U-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			530000
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Solicitação de informações relativas a convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Programas Regionais			530010
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Fornecimento de informações à Secretaria Ececutiva do Ministério por meio do memorando 137/2010, para posterior encaminhamento à CGU.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
-			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

-

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	Relatório de Acompanhamento 29º Sorteio Público	7.1	Memorando 60/AECI/GM
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Programas Regionais			530010
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Regularizar problemas encontrados na gestão do contrato de repasse 0242346-74 firmado com a Caixa Econômica Federal			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Programas Regionais			530010
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
SPR contactou Caixa Econômica Federal e recebeu o Ofício 1235/2010/SUREP/GEATO o qual apresentou providências e posicionamento quanto ao Contrato de Repasse citado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Esclarecimento pela Caixa Econômica Federal acerca das irregularidades apontadas.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
-			

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	Relatório de Acompanhamento 30º Sorteio Público	-	Memorando 116/AECI/GM
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			530000
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Regularizar problemas encontrados na gestão dos contratos de repasse 245546-60 e 247203-64, firmados com a Caixa Econômica Federal			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Programas Regionais			530010
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
SPR contactou Caixa Econômica Federal e recebeu o Ofício 1677/2010/SUREP/GEATO o qual apresentou providências e posicionamento quanto ao Contrato de Repasse citado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
-			



Esclarecimento pela Caixa Econômica Federal acerca das irregularidades apontadas.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
-

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
06	Relatório de Acompanhamento 31º Sorteio Público	-	Memorando 176/AECI/GM
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			530000
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Regularizar problemas encontrados na gestão dos contratos de repasse 0228084-28, 0238999-96, 0247213-89 e 0247243-39, firmados com a Caixa Econômica Federal			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Programas Regionais			530010
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
SPR contactou Caixa Econômica Federal e recebeu o Ofício 2452/2010/SUREP/GEATO o qual apresentou providências e posicionamento quanto ao Contrato de Repasse citado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Esclarecimento quanto a providências tomadas pela Caixa Econômica Federal acerca das irregularidades apontadas.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
-			

## 16.2. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Não há recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício de 2010.

## 17. Informações Contábeis da gestão

<b>DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR COM RESSALVA</b>	
<b>Denominação completa (UJ)</b>	<b>Código da UG</b>
SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS - SPR	530010
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações</p>	

Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

- a) Transferências Voluntárias na situação de A Liberar, A Comprovar e A Aprovar cujos termos encontram-se com vigência expirada.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

<b>Local</b>	<b>Brasília/DF</b>	<b>Data</b>	<b>11/02/2011</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Ana Elizabete Santiago Teixeira</b>	<b>CRC nº</b>	<b>8738/DF</b>